



Dúvidas sobre a concessão da Rio-Santos são esclarecidas

Durante três horas, presidente da CCR respondeu questionamentos de representantes do Executivo, Legislativo e da sociedade civil organizada



O projeto de total renovação da Rio-Santos, que prevê investimento de cerca de R\$ 4 bilhões, foi detalhado em Angra na tarde dessa quinta-feira, 2 de fevereiro, pela presidente da CCR RioSP, Carla Fornasaro.

Em um encontro organizado pela Fecomércio com o apoio da Prefeitura de Angra, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), a representante da empresa abordou temas como a duplicação de um trecho de 80 km entre Mangaratiba e Angra, e diversas obras de contenção, que vão garantir mais segurança para quem trafega pela rodovia.

Entre os presentes estavam o prefeito de Angra dos Reis,

Fernando Jordão, que elogiou o trabalho realizado, mas fez algumas solicitações à CCR, como a criação de uma tarifa social para quem utiliza com frequência a rodovia, a alteração no horário do pare e siga e a construção de uma passagem subterrânea próximo ao Hospital Municipal da Japuíba (HMJ). Ele também fez o convite, prontamente aceito, para que a CCR passe a integrar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM).

- Minha posição sempre foi muito clara a favor da concessão da Rio-Santos e agora estamos vendo na estrada investimentos que nunca foram feitos. Há alguns problemas, mas

o que não podia era uma ambulância demorar várias horas para ir para o Rio em uma estrada esburacada e cheia de problemas – afirmou o prefeito defendendo a privatização.

Há uma boa notícia para os veículos que trafegam com frequência pela rodovia. Segundo os representantes da CCR, eles terão descontos que podem chegar a 70% da tarifa de pedágio.

O principal questionamento da reunião, porém, foi sobre o sistema de pare e siga, que vem causando alguns transtornos para a população. Sobre este assunto, a presidente da CCR foi taxativa ao afirmar que ele vai continuar até o fim deste mês, quando, por questão contratual e sob a ameaça de uma multa vultuosa, a empresa deve entregar todo o recapeamento do trecho sob concessão.

- O pare e siga também nos preocupa. Estamos trabalhando para causar o menor transtorno possível, mas não se pode fazer a omelete sem quebrar os ovos. Nossas equipes estão trabalhando com afinco – afirmou Carla Fornasaro, se desculpando e pedindo um pouco mais de paciência à população.

A representante da CCR aproveitou para explicar que as obras não são realizadas no período noturno por causa do risco que ofereceria aos trabalhadores, já que a Rio-Santos é uma rodovia simples e as condições de visualização não seriam muito boas. “Não é má vontade, é uma questão de responsabilidade”, destacou.

Para o período do Carnaval, quando a região recebe um fluxo grande de visitantes, a CCR prometeu que tentará implementar uma programação de trabalho diferenciada, de forma a melhorar a circulação na região.

A presidente explicou ainda que foram identificados 450 pontos no trecho sob concessão que necessitam de obras de contenção. Algumas dessas intervenções já foram iniciadas e isso também vem causando retenções no trânsito.

- Nossa reunião foi ótima, as dúvidas foram tiradas. Nós estávamos sendo questionados pelos comerciantes e fizemos contato com o nosso presidente Antônio Florêncio de Queiroz, que marcou essa reunião com empresários e comerciantes da região Costa Verde. É disso que precisamos, essa clareza, essa transparência – frisou o vice-presidente da Fecomércio, Essiomar Gomes.

O secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio



Ferreti, engenheiro civil de carreira na prefeitura, destacou os pontos positivos da concessão.

- Foi uma reunião muito importante, sabemos que há muitos pontos críticos ao longo da Rio-Santos. Precisamos, junto com a CCR ouvir a população, pois quando ouvimos a população erramos menos. Com essa concessão ganhamos segurança e vamos minimizar muito as questões envolvendo acidentes – destacou.

Free flow

Falando em pedágio, a cobrança começará a valer em breve e será no formato free flow, sistema de pagamento automático. Irá funcionar por meio de equipamentos de monitoramento instalados em pórticos metálicos, com capacidade de identificar 100% das passagens no local a ser monitorado, seja por TAG ou leitura de placa.

Desta maneira, não será necessária a construção de praças de pedágio que acabam afunilando e causando lentidão no trânsito. Com o novo formato, já usado em outros países, os motoristas terão 15 dias para pagar a tarifa por meio de aplicativo, site, chatbot e rede credenciada.

É bom lembrar que não haverá pedágio dentro do município de Angra dos Reis. Só pagarão a tarifa os motoristas que se deslocarem para Mangaratiba ou Paraty.

A reunião também foi acompanhada pelo presidente da Câmara Municipal, Rubinho Metalúrgico, e os vereadores Jorge Mascote, Charles Neves e Titi Brasil, sindicalistas, comerciantes, empresários e presidentes de associações de moradores.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 004/2023

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2022042337 tem por objeto a contratação de empresa ou profissional especializado na produção de eventos para realização das festividades alusivas ao natal com apresentação folclórica "As Pastorinhas".

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,

01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO

A Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, torna público os projetos aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, de acordo com a Lei 3.821/2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.173/19.

Processo 2023001353

Projeto: Festa de Nosso Senhor do Bonfim

Proponente: Jonathan de Jesus Santos Silva

CNPJ: 26.215.577/0001-04

Data de Aprovação: 30/01/2023

Valor autorizado a captar: R\$ 95.900,00

Prazo de Captação: 30/01/2023 a 30/06/2023

Resumo do Projeto: A proposta tem por objeto a realização da tradicional Festa de Nosso Senhor do Bonfim, que se realiza a mais de 240 anos. Neste ano acontece o período de 27 a 30 de abril. A festa é composta por parte religiosa, com missas na igreja, shows musicais, Djs, entre outras atividades.

Processo nº 2023001298

Projeto: Escola de Carnaval Furiosa do Amanhã

Proponente: Vinicius dos Santos Gomes

CPF: 088.209.777-61

Data de Aprovação: 20/01/2023

Valor autorizado a captar: R\$ 44.250,00

A proposta tem por objetivo oferecer oficinas para formação de ritmistas e passistas, divididos em 4 módulos: Oficina de passistas, ritmistas de corda, percussão e intérpretes. Serão 20 alunos em cada módulo, com 12 aulas, durante 06 meses, equivalendo a 24h de capacitação.

Processo nº 2022047451

Projeto: Ballet Pequena Princesa

Proponente: Ajax Futebol Clube

CNPJ: 04.497.149/0001-89

Data de aprovação: 20/01/2023

Valor autorizado a captar: R\$ 88.600,00

O Projeto em referência tem como foco principal a montagem de um espetáculo de dança, com 01 apresentação, a partir de oficinas a serem realizadas no contraturno escolar para 50 pessoas na faixa etária entre 4 a 16 anos atendidas no Ballet Pequena Princesa.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

E R R A T A

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos** de inatividade da servidora **MARILENA SOBRAL BAPTISTA SANTIAGO**, matrícula nº 7060, Auxiliar de Enfermagem, de 03 de janeiro de 2022, efetuada no Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1442, de 28/01/2022, página 4,

Onde se lê:

- “ ..., Auxiliar de Enfermagem, matrícula 7060, Referência 204, Padrão “H”, ...”

Leia-se:

- “ ..., Auxiliar de Enfermagem, matrícula 7060, Referência 204, Padrão “I”, ...”

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Vimos, através deste, informar que foi excluído o item 11 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022/FTAR.REMARCAÇÃO.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA TURISANGRA

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO**ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****PROCESSO nº: 2022025962**

INDICIADO: Mário Luiz Itaborahy Machado – matrícula nº 13.879

ABERTURA DO PAD: Portaria nº 45/2022/SSA e processo nº 2022012376

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 115, inciso V, da Lei Municipal nº 412/95

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Mário Luiz Itaborahy Machado, matrícula nº 13.879, em razão possível conduta tipificada no art. 115, inciso V, da Lei Municipal nº 412/95.

No Relatório da Comissão Processante Permanente verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o

processo administrativo, opinou-se pelo arquivamento do feito.

Em síntese, a Procuradoria-Geral do Município acompanhou o relatório da CPP.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente e da Procuradoria-Geral do Município, razão pela qual **decido pelo arquivamento do PAD nº 2022025962**, aberto em desfavor do servidor **Mário Luiz Itaborahy Machado**, matrícula nº 1526.

Determino que a Secretaria de Saúde notifique o servidor para o retorno imediato as suas atividades, caso ainda esteja afastado preventivamente.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E
SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 003/2023**

O **SECRETÁRIO DE EVENTOS**, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, matrícula nº 28.904 e CPF nº 143.505.637-09, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos serviços das seguintes Atas de Registro de Preços abaixo, referente ao quantitativo da Secretaria de Eventos.

Ata de Registro de Preços nº 486/2022

Processo: 2022042902

Objeto: Show Pirotécnico.

Atas de Registro de Preços nº 487, 488 e 489/2022

Processo: 2022042590

Objeto: Locação de estrutura treliçada em alumínio, grade de contenção para isolamento, barrica e estrutura metálica na espessura de 24”.

Ata de Registro de Preços nº 491/2022

Processo: 2022042586

Objeto: Locação de cabine sanitária

Atas de Registro de Preços nº 035, 036 e 037/2023

Processo: 2022043062

Objeto: Locação em palco em alumínio.

Atas de Registro de Preços nº 038 e 039/2023

Processo: 2022042578

Objeto: Prestação de serviço de profissionais de apoio operacional, apoio de produção e brigada de incêndio.

Ata de Registro de Preços nº 017/2023

Processo: 2022042583

Objeto: Locação de geradores.

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº 134.427.037-94, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE EVENTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1905/2022, datada de 17 de novembro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1588, de 17 de novembro de 2022, páginas 28 e 29, e considerando os termos do Memorando nº 0131/2023/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, datado de 30 de janeiro de 2023,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** a servidora MAYNARD RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, Técnica de Radiologia, matrícula 4501529, para exercer a Responsabilidade Técnica da Radiologia da UPA Agda

Maria, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** o servidor MAYNARD RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, Técnico de Radiologia, matrícula 4501529, para exercer **como Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas** da UPA Agda Maria, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 002/2023

O **SECRETÁRIO DE EVENTOS**, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

DECRETO Nº-12.896, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 21.016.913,65 (vinte e um milhões, dezesseis mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16210001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - RESOLUÇÃO SES Nº 2772 DE 14/06/2022 – R\$ 21.016.913,65 (vinte e um milhões, dezesseis mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), na forma seguinte:

Designar o servidor **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, matrícula nº 28.904 e CPF nº 143.505.637-09, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo

Processo nº 2022045976 – ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA

Objeto: Despesa referente à solicitação de cotação para contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem para atender o evento Movimento Mais Beach Tennis, que acontecerá na av. Ayrton senna, Praia do Anil – Angra dos Reis, entre os dias 14 e 15 de janeiro de 2023.

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº 134.427.037-94, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 33 3301 10 302 0228 1413 44905199 16210001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Resolução Ses Nº 2772 De 14/06/2022	11.130.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 16210001		9.886.913,65
TOTAL		21.016.913,65

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Resolução Ses Nº 2772 De 14/06/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DECRETO Nº 12.897, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.337.781,20 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.337.781,20 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2026 06 182 0223 3006 44905299 15000000	64.000,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2024 33903917 15000000	-	64.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2018 33903990 15000000	1.768,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2018 33909239 15000000	-	1.768,00
2023 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 15001001	3.200,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15001001	-	3.200,00

2023 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 15001002	205.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 15001002	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2212 33504399 15001002	-	105.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 15010010	18.637,40	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 15010010	7.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 15010010	-	2.316,90
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15010010	-	6.210,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905245 15010010	-	10.950,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905234 15010010	-	1.540,50
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905224 15010010	-	4.620,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 15010010	27.000,00	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	-	27.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15010010	7.200,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903912 15010010	-	7.200,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903917 16000000	410.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33904021 16000000	-	410.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903011 16000000	70.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	-	70.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16350000	900.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0181 2225 44905191 16350000	-	900.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16350000	420.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904019 16350000	-	248.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904021 16350000	-	172.000,00
2023 26 2601 08 244 0136 2706 44905299 16610000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903022 16610000	-	10.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040004	167.805,12	-
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44909251 17040004	-	167.805,12
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040004	2.019.120,68	-
2023 20 2023 15 451 0229 1602 44905191 17040004	-	2.019.120,68
2023 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 17040006	7.050,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040006	-	7.050,00
TOTAL	4.337.781,20	4.337.781,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº-12.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.662.599,60 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE – R\$ 6.662.599,60 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 16350000	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	1.685.599,60
2023 27 2701 10 122 0204 2209 44905235 16350000		800.000,00
2023 27 2701 10 122 0181 2225 33903999 16350000		1.000.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 44905242 16350000		500.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16350000		300.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2755 33509299 16350000		2.377.000,00
TOTAL		6.662.599,60

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: ALESSANDRA DUTRA BERTOLDO

Ato: Portaria nº 202/2022/ANGRAPREV

Data: 19/10/2022

Validade: 03/08/2022

Publicação: 19/10/2022

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **ALESSANDRA DUTRA BERTOLDO**, beneficiária do servidor **ALTAIR NILO BARROS DA SILVA**, matrícula nº 219, Operador de Computador, do Grupo Funcional de Infra Estrutura, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, publicada através da Portaria nº 202/2022/ANGRAPREV de 19 de outubro de 2022, publicada em 19 de outubro de 2022, com validade a partir de 03 de agosto de 2022, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MTP/ME nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia) **R\$ 3.458,27**

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ANA LUCIA CALZAVARA DA SILVEIRA**Ato:** Portaria Nº 668/2020**Data:** 16/12/2020**Validade:** 04/01/2021**Publicação:** 04/01/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA LUCIA CALZAVARA DA SILVEIRA**, matrícula 18191, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 668/2020 de 16 de dezembro de 2020, publicada em 04 de janeiro de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 2.798,71
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 486,99
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 223,90
Progressão- PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008) R\$ 55,97
TOTAL R\$ 3.565,57

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** EDNA MÁRCIA FERREIRA LAÉRCIO**Ato:** Portaria Nº 1277/2021**Data:** 09/11/2021**Validade:** 30/11/2021**Publicação:** 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EDNA MÁRCIA FERREIRA LAÉRCIO**, matrícula 3667, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1277/2021 de 09 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 5.222,83
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.446,72
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008) R\$ 198,18
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 231,21
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 1.119,48
TOTAL R\$ 8.218,42

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** EUNICE DA SILVA VIANA CAVALLEIRO**Ato:** Portaria nº 034/2022/ANGRAPREV**Data:** 08/03/2022**Validade:** 18/03/2022**Publicação:** 18/03/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EUNICE DA SILVA VIANA CAVALLEIRO**, matrícula 4500268, Auxiliar de Enfermagem, Referência 700, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 034/2022/ANGRAPREV de 08 de março de 2022, publicada em 18 de março de 2022, com validade a partir de 18 de março de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) **R\$ 2.476,89**

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: HELIO BRUNO

Ato: Portaria Nº 225/2022/ANGRAPREV

Data: 04/11/2022

Validade: 04/11/2022

Publicação: 04/11/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **HELIO BRUNO**, matrícula 1781, Médico, Referência 300, Padrão "M", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 225/2022/ANGRAPREV de 04 de novembro de 2022, publicada em 04 de novembro de 2022, com validade a partir de 04 de novembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 5.534,25
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.494,25
Grat. Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 442,74
Progressão PCCR - 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) ... R\$ 332,06
TOTAL R\$ 7.803,30

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOÃO MARCOS DE SOUZA

Ato: Portaria Nº 106/2022/ANGRAPREV

Data: 20/06/2022

Validade: 20/06/2022

Publicação: 20/06/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOÃO MARCOS DE SOUZA**, matrícula 2552, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 103, Padrão "N", do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 106/2022/ANGRAPREV de 20 de junho de 2022, publicada em 20 de junho de 2022, com validade a partir de 20 de junho de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 1.932,11
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 521,67
TOTAL R\$ 2.453,78

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LEIA MARIA CORDEIRO PINTO

Ato: Portaria Nº 188/2022/ANGRAPREV

Data: 14/09/2022

Validade: 15/09/2022

Publicação: 15/09/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LEIA MARIA CORDEIRO PINTO**, matrícula 10772, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "G", do Grupo Funcional

da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 188/2022/ANGRA-PREV de 14 de setembro de 2022, publicada em 15 de setembro de 2022, com validade a partir de 15 de setembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 a e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 3.646,58
Anuênio 18% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 656,38
Grat. Incentivo à Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 145,86
TOTAL R\$ 4.448,82

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIA HELENA PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Ato: Portaria Nº 811/2021

Data: 08/06/2021

Validade: 21/06/2021

Publicação: 21/06/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCIA HELENA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 817, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "O", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 811/2021 de 08 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.119,66
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.071,11

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008) R\$ 82,39
Súmula 76 - 64,40 horas R\$ 2.865,30
Triênio Efetivo 15% (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86) ...
 R\$ 617,95
TOTAL R\$ 8.756,41

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Ato: Portaria Nº 108/2022/ANGRAPREV

Data: 20/06/2022

Validade: 20/06/2022

Publicação: 20/06/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula 22.334, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 108/2022/ANGRAPREV de 20 de junho de 2022, publicada em 20 de junho de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 31 da lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 2.961,04**

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA RAQUEL DOS SANTOS BEZ LEMOS

Ato: Portaria Nº 491/2021

Data: 16/03/2021

Validade: 24/03/2021

Publicação: 24/03/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA RAQUEL DOS SANTOS BEZ LEMOS**, Agente Fiscal Sanitário, matrícula 4582, Referência 203, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 491/2021 de 16 de março de 2021, publicada em 24 de março de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 3.688,84
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 959,10
Progressão - PCCR 2% (Lei 1.683/2006 e Decreto 5665/2008)
 R\$ 73,78
Adic. Produtividade 100% (Leis 2.020/2008 e 3.673/2017) R\$ 3.688,84
TOTAL R\$ 8.410,56

ANGRA DOS REIS,
20 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: NICANOR PIRES DE AGUIAR

Ato: Portaria Nº 1003/2021

Data: 10/08/2021

Validade: 17/08/2021

Publicação: 17/08/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **NICANOR PIRES DE AGUIAR**, matrícula 4461, Vigilante, Referência 104, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1003/2021 de 10 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ...
 R\$ 1.954,50
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 508,17
TOTAL R\$ 2.462,67

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NILZA MARIA DE ALMEIDA ROCHA

Ato: Nº 382/2022

Data: 13/09/2022

Validade: 16/09/2022

Publicação: 16/09/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NILZA MARIA DE ALMEIDA ROCHA**, matrícula 190, Telefonista, Nível/Padrão QS02-I2, do Quadro Permanente da Câ-

mara Municipal de Angra dos Reis, aposentada através do Ato nº 382/2022 de 13 de setembro de 2022, publicada em 16 de setembro de 2022, com validade a partir de 16 de setembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 4053/2022) R\$ 4.029,59
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.087,99
Grat. Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 282,07
TOTAL R\$ 5.399,65

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: POLLYANA DE MOURA BALIEIRO RODRIGUES

Ato: Portaria nº 095/2022/ANGRAPREV

Data: 01/06/2022

Validade: 03/06/2022

Publicação: 03/06/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **POLLYANA DE MOURA BALIEIRO RODRIGUES**, matrícula 18.268, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 095/2022/ANGRAPREV de 01 de junho de 2022, publicada em 03 de junho de 2022, com validade a partir de 03 de junho de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) **R\$ 2.343,29**

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: AGUINELO MANOEL FILHO

Ato: Portaria nº 082/2022/ANGRAPREV (Retificada pela Portaria nº 116/2022/ANGRAPREV)

Data: 13/05/2022

Validade: 13/05/2022

Publicação: 13/05/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **AGUINELO MANOEL FILHO**, matrícula nº 190.415, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 104, Padrão "G", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto- SAAE, aposentado através da Portaria nº 082/2022/ANGRAPREV de 13 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

TOTAL R\$ 1.100,00

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ANGELA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE**Ato:** Portaria nº 251/2022/ANGRAPREV**Data:** 13/12/2022**Validade:** 20/12/2022**Publicação:** 20/12/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANGELA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE**, Recepcionista, matrícula 3319, Referência 105, Padrão “M”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 251/2022/ANGRAPREV de 13 de dezembro de 2022, publicada em 20 de dezembro de 2022, com validade a partir de 20 de dezembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 2.617,95

Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 706,85

TOTAL R\$ 3.324,80

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ANGELA MARIA FERREIRA**Ato:** Portaria Nº 245/2022/ANGRAPREV**Data:** 25/11/2022**Validade:** 30/11/2022**Publicação:** 30/11/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANGELA MARIA FERREIRA**, matrícula 2674, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 245/2022/ANGRAPREV de 25 de novembro

de 2022, publicada em 30 de novembro de 2022, com validade a partir de 30 de novembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nºs 034/90 e 043/90 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 5.911,64

Triênio Lei 29,0% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.714,38

TOTAL R\$ 7.626,02

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiárias: **DAINA DE OLIVEIRA SANTOS BRANDÃO, MELISSA DE OLIVEIRA SANTOS BRANDÃO e MANUELLA DE OLIVEIRA SANTOS BRANDÃO**

Ato: Portaria nº 186/2022/ANGRAPREV**Data:** 12/09/2022**Validade:** 23/08/2022**Publicação:** 15/09/2022

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **DAINA DE OLIVEIRA SANTOS BRANDÃO, MELISSA DE OLIVEIRA SANTOS BRANDÃO e MANUELLA DE OLIVEIRA SANTOS BRANDÃO**, beneficiárias do servidor **MARCOS DE FARIA BRANDÃO**, matrícula nº 24.975, Inspetor de Alunos, publicada através da Portaria nº 186/2022/ANGRAPREV de 12 de setembro de 2022, publicada em 15 de setembro de 2022, com validade a partir de 23 de agosto de 2022, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MTP/ME nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia) **R\$ 1.707,27**

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANA DE CASTRO PENA

Ato: Portaria Nº 918/2021

Data: 14/07/2021

Validade: 23/07/2021

Publicação: 23/07/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIANA DE CASTRO PENA**, matrícula nº 11739, Enfermeira, Referência 300, Padrão “F”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal, aposentada através da Portaria nº 918/2021 de 14 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral Calculado a 6.191/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 2.943,44**

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANA DE CASTRO PENA

Ato: Portaria Nº 918/2021

Data: 14/07/2021

Validade: 23/07/2021

Publicação: 23/07/2021

Considerando o Tempo de Contribuição no Processo Administrativo nº 2022027084, datado de 21/07/2022, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIANA DE CASTRO PENA**, matrícula nº 11739, Enfermeira, Referência 300, Padrão “F”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal, aposentada através da Portaria nº 918/2021 de 14 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 21/07/2022**, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral Calculado a 7.137/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ... **R\$ 3.393,21**

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MANOEL CORREA

Ato: Portaria nº 200/2022/ANGRAPREV

Data: 10/10/2022

Validade: 10/10/2022

Publicação: 10/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MANOEL CORREA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1676, Referência 103, Padrão “N”, do Grupo Funcional de Infra Estrutura, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 200/2022/ANGRAPREV de 10 de outubro de

2022, publicada em 10 de outubro de 2022, com validade a partir de 10 de outubro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 1.932,11
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 521,67
TOTAL R\$ 2.453,78

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MÁRCIA ELIZABETH DOS SANTOS

Ato: Portaria Nº 030/2021/ANGRAPREV

Data: 29/12/2021

Validade: 04/01/2022

Publicação: 04/01/2022

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MÁRCIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula 3336, Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão “L”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 030/2021/ANGRAPREV de 29 de dezembro de 2021, publicada em 04 de janeiro de 2022, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.876,37
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.267,85
Grat. Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 390,11
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 292,58
TOTAL R\$ 6.826,91

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA NEIVA CARVALHO JORGE DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 246/2022/ANGRAPREV

Data: 25/11/2022

Validade: 30/11/2022

Publicação: 30/11/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA NEIVA CARVALHO JORGE DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 1896, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 246/2022/ANGRAPREV de 25 de novembro de 2022, publicada em 30 de novembro de 2022, com validade a partir de 30 de novembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 4.424,24
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.194,54
TOTAL R\$ 5.618,78

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor: SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA****Ato:** Portaria nº 002/2023/ANGRAPREV**Data:** 02/01/2023**Validade:** 09/11/2022**Publicação:** 05/01/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA**, matrícula 1903, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 103, Padrão “L”, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 002/2023/ANGRAPREV de 02 de janeiro de 2023, publicada em 05 de janeiro de 2023, com validade a partir de 09 de novembro de 2022, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar de 05 de janeiro de 2023, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 **R\$ 1.372,99**

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: SUELI DA SILVA RIBEIRO****Ato:** Nº 067/2022/ANGRAPREV**Data:** 19/04/2022**Validade:** 19/04/2022**Publicação:** 19/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SUELI DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 4502648, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão “B”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 067/2022/ANGRAPREV de 19 de abril de 2022, publicada em 19 de abril de 2022, com

tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 40, § 2º da CF/88 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.100,00**

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor: SYPRIANO DIAS****Ato:** Portaria nº 249/2022/ANGRAPREV**Data:** 02/12/2022**Validade:** 13/12/2022**Publicação:** 13/12/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **SYPRIANO DIAS**, Agente Administrativo, matrícula 2784, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 249/2022/ANGRAPREV de 02 de dezembro de 2022, publicada em 13 de dezembro de 2022, com validade a partir de 13 de dezembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 4.034/2021) **R\$ 4.424,24**
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. **R\$ 1.194,54**
TOTAL R\$ 5.618,78

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017/2022/SDSP.SEASS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, BRUNO DA SILVA MACHADO, matrícula 27275, para exercer a fiscalização do contrato relacionado a seguir, em substituição a **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572:

CONTRATO 033/2017 – PROCESSO 2017022323, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de veículos leves, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2022

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 018/2022/SDSP.SEASS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MIRIAM MARTINS PIMENTA CARVALHO, matrícula 27197, para exercer a fiscalização do contrato

relacionado a seguir, em substituição a **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572:

CONTRATO 044/2019 – PROCESSO 2019009257, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de um veículo tipo minibus, para uso do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, equipado com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2022

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 019/2022/SDSP

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SR. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO, nomeado pela portaria 710/2021 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1270 em 30 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 3164, para exercer a fiscalização do contrato relacionado a seguir, em substituição a **ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 16122:

CONTRATO 111/2022 – PROCESSO 2021027936, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA UM TRATAMENTO EFICAZ NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E

PARA O CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2022

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 001/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr. 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO NO HORTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA LAVRADOR JOÃO ALVES FILHO, S/Nº – BAIRRO AREAL MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022035408, realizado pela empresa SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.236.193/0001-06, Contrato nº 011/2023.

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, Engenheiro Civil, CPF: 085.195.437-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de Janeiro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 002/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº

1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr. 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO NO HORTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA LAVRADOR JOÃO ALVES FILHO, S/Nº – BAIRRO AREAL MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022035460, realizado pela empresa SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.236.193/0001-06, Contrato nº 012/2023.

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, Engenheiro Civil, CPF: 085.195.437-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de Janeiro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO NO HORTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA LAVRADOR JOÃO ALVES FILHO, S/Nº – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PRAZO: O prazo será de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 104.643,67 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presen-

te termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0207.2537.44905199.15000000 e Ficha nº: 20232118 – Ordinário Nota de Empenho nº 953 de 20/01/2023, R\$ 104.643,67 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 014/2023/SUPJ, de 09 de janeiro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 20222035408

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NO HORTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA LAVRA-

DOR JOÃO ALVES FILHO, S/Nº – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 162.614,67 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0207.2537.44905199.15000000 e Ficha nº: 20232118 – Ordinário Nota de Empenho nº 962 de 20/01/2023, R\$ 162.614,67 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 015/2023/SUPJ, de 09 de janeiro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 20222035460

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a AMC INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº 006/2023.

OBJETO: aquisição de Projetores Multimídia (datashow) para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMEI's, Conselho Municipal de educação e Departamentos da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-----	----------------	----------------	-------------

31	<p>Projetor Multimídia (datashow) Luminosidade: 4000 ANSI Lumens; Reprodução de cor: 1 bilhão de cores; Resolução: 1024x768 (XVGA); Contraste: 15000:1; Tecnologia de projeção: 3LCD ou DLP; Lâmpada com duração mínima de 5000 horas em modo comum e 10000 horas em modo de economia de energia; Conexão Wireless 802.11 b/g/n; Entrada: VGA, HDMI e áudio; Saída: VGA e áudio; Compatível com padrões de vídeo NTSC / PAL / M-PAL; Voltagem nominal: 100 - 240 V ±10%; Acessórios: Devem vir acompanhado com a tampa para lente, cabo de alimentação, controle remoto e manual de instrução em português. Condições de Garantia: Garantia do fabricante contra defeitos por período mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site.</p>	UN	97	BENQ/MX560	R\$ 5.200,00	R\$504.400,00
----	--	----	----	------------	--------------	---------------

PRAZO: A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro do qual ele foi celebrado.

VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 504.400,00 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222886 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1453.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4968, de 15/12/2022, no valor de R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Ficha nº 20222887 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0213.1453.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4969, de 15/12/2022, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Ficha nº 20222913 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0213.1453.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4970, de 15/12/2022, no valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).

Ficha nº 20222914 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0213.1453.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4971, de 15/12/2022, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Ficha nº 20222888 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4972, de 15/12/2022, no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Ficha nº 20222889 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4973, de 15/12/2022, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 464/SEJIN/2022, de 15/12/2022, devidamente autorizados pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS / RJ.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 130/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2022, Processo Administrativo nº 2022011029**, realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ com a empresa **WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.924.105/0001-84, localizado na Avenida Pedro Paes Azevedo – Nº 130 – Bairro: Salgado Filho - Cep: 49020-450 -Cidade: Aracaju - Estado: SE, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 030/2022, para Registro de Preços eventual aquisição de SSDs que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender aos computadores em uso na Sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), prédios administrativos da SEJIN e dos computadores em estoque no Almoxarifado da SEJIN para melhorar a performance desses equipamentos, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município, ocorrida no dia 26/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 130/2022, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022**, realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	SSD 2.5" SATA 240 GB – CATMAT 473458.	UNID	419	R\$162,00	R\$ 67.878,00	SomnAmbuList

Empresa Vencedora: WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 36.924.105/0001-84
Endereço: a Avenida Pedro Paes Azevedo – Nº 130 – Bairro: Salgado Filho - Cep: 49020-450 - Cidade: Aracaju - Estado: SE
RESPONSÁVEL LEGAL: Waleria Silva Araújo Pina
Carteira de Identidade nº 03.160.216-9 SSP /SE
Telefone: (79) 4141-3465/99679-0974
E-mail: contato@inforws.com.br

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e URIA ALMEIDA CARNEIRO SILVA

CONTRATO Nº 014/2023.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado à Rua Vereador Carlos Alberto Carneiro, nº 100, Camorim, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

PRAZO: O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 405.396,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 11.261,00 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 2022039056.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15001001

20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15500000

20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15730000

Para o corrente exercício de 2023, as despesas correrão por conta do Empenho nº 1101, de 01/02/2023, no valor de R\$ 123.120,27 (cento e vinte e três mil, cento e vinte reais e vinte e sete centavos), Ficha nº 20230424.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 091/SEJIN/2023, de 01/02/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 19/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 030/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e os proprietários IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA, LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ, REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA, TEREZA COLUMBANA JORDÃO DE CARVALHO (HERDEIROS: BRENO CARVALHO DE MORAES, MIRANDA CARVALHO DE MORAES E TADEU CARVALHO DE MORAES) E MANOEL JORDÃO DE CARVALHO, firmado no dia 01 de abril de 2020 com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora SILVIA ALMEIDA LIRA, matrícula 25.070 em substituição ao servidor LUIZ CLÁUDIO DA SILVA, matrícula 3242 para exercer a fiscalização do Contrato nº 030/2020, processo nº 2020001355, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua José Riegert, nº 52, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento dos Conselho Municipal de Educação e Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 20/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 006/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e AMC INFORMÁTICA LTDA, firmado em 12 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a gestão do Contrato

nº 006/2023, processo nº 2022037603, que tem por objeto a aquisição de Projetores Multimídia (datashow) para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMEI's, Conselho Municipal de educação e Departamentos da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

Art. 2º. Fica designado o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor **RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE**, matrícula 17.304, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 21/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 014/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **URIA ALMEIDA CARNEIRO SILVA**, firmado em 02 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a gestão do Contrato nº 014/2023, processo nº 2023002263, que tem por objeto a locação do imóvel localizado à Rua Vereador Carlos Alberto Carneiro, nº 100, Camorim, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira.

Art. 2º. Fica designada a servidora **CÍNTIA DA SILVA NÓBREGA**, matrícula 3670, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **MELINA LUCIA ROCHA PEREIRA**, matrícula 19.083 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE DISPENSA Nº 04/2023/SEJIN

Processo nº 2023002263, Solicitação da SUPEC, fls. 03/04, O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 0063/2023/PGM, fls. 34/41.

1º – OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Vereador Carlos Alberto Carneiro, nº 100, Camorim, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Uria Almeida Carneiro Silva, CPF 027.985.957-03.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 405.396,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 11.261,00 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 05/12.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa da Superintendência de Educação, fls. 03.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15001001

20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15500000

20.2012.12.365.0204.2157.33903615.15730000

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023002263, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de Uria Almeida Carneiro Silva, CPF 027.985.957-03, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 298/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0106/2023-SSA.GAB, da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 19 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR MAYARA ATHANAZIO DIOGO, Matrícula 4500214, da Função Gratificada de Coordenadora de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 299/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0106/2023-SSA.GAB, da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 19 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR LIDIA CUNHA DA ROCHA BALBINO, Matrícula 6347, da Função Gratificada de Assistente de Regulação Hospitalar, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 300/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0106/2023-SSA.GAB, da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 19 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR MAYARA ATHANAZIO DIOGO, matrícula 4500214, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Con-

trole, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 301/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0106/2023-SSA.GAB, da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 19 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR LIDIA CUNHA DA ROCHA BALBINO, Matrícula 6347, para a Função Gratificada de Coordenadora de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 302/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0106/2023-SSA.GAB, da Se-

cretaria de Municipal de Saúde, datado de 19 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR CIRINEIA BRAGA PIANO ESTOLANO, Matrícula 13813, para a Função Gratificada de Assistente de Regulação Hospitalar, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 303/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0106/2023-SSA.GAB, da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 19 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR THIAGO OMENA DE CARVALHO, Matrícula 14858, para a Função Gratificada de Assistente de Sistematização da Regulação, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 304/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0130/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDYR MOREIRA ALVES FILHO, Médico, matrícula 4501941, para exercer a Responsabilidade Técnica da Unidade CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 005/2023

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021014507, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração para a empresa G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ,inscrito no CNPJ nº 04.943.904/0001-01, no valor total de R\$ 4.140.000,00 (Quatro milhões, cento e quarenta mil reais).

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021014507, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2022/REM.I, tipo menor global, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar a ser realizado nas dependências da FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA visando ao fornecimento de dietas normais, especiais e fórmulas infantis destinadas aos pacientes internados, aos acompanhantes, com direito previsto em lei e aos pacientes da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON/HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração, a empresa G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ,inscrito no CNPJ nº 04.943.904/0001-01, no valor total de R\$ 4.140.000,00 (Quatro milhões, cento e quarenta mil reais).

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E

SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 005/2023

A **SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2023001627 tem por objeto a contratação da Banda “Arte da Terra”, representada pelo artista renomado Maurício Rocha Tolentino, no evento Festa de São Sebastião na Vila do Abraão (Ilha Grande) em Angra dos Reis, no dia 20/01/2023.
- Processo nº 2023002248 tem por objeto a contratação do Artista Wendel Marques, representada pela Empresa Loc 7 Produções Artísticas, no Evento Festa de São Sebastião na Vila do Abraão (ilha Grande) em Angra dos Reis, no dia 22/01/2023.
- Processo nº 2023001877 tem por objeto a contratação da Banda Bruno Bellandi, representada pelo artista renomado Bruno Cruz Belandi, no Evento Festa de São Sebastião na Vila do Abraão (ilha Grande) em Angra dos Reis, no dia 21/01/2023.

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

No dia 16 do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, com sede na Rua Historiador Alípio Mendes nº 156, CENTRO, Angra dos Reis, RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68, Bairro: Nova Angra, CEP: 23.933-220 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3366-2425/ (24) 99967-4632 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pela **Srª Camila Prates da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 20155295-7 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 111.124.437-54, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	Arame liso ovalado galvanizado. Bitola: PG 14x16 (2,2 x 2,7mm); Camada de galvanização: 70g/m; Resistência: 600Kgf. Rolo 500 metros.	Rolo	06	06	30	R\$ 550,00	Arcelor Mittal
28	Registro esfera PVC soldável ¾”	Un	19	19	95	R\$ 8,53	Plasbohn
29	Registro esfera PVC soldável 40mm PN 60 irrigação.	Un	10	10	50	R\$ 21,41	Plasbohn
39	Isca formicida granulada. Composição: 0,01 % de Fipronil e 0,01 % de Sulfuramida. Fornecida em pacotes de 500gr, contendo 10 saches de 50gr.	Kg	20	20	100	R\$ 9,80	Aimirim

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 079/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016205 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
 SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CAMILA PRATES DA SILV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

No dia 16 do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, com sede na Rua Historiador Alípio Mendes nº 156, CENTRO, Angra dos Reis, RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, localizado na Rua Vivaldo Vaz, nº 250, CEP: 23.935-038, Bairro: Parque Belém – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, Tel.: (24) 3379-0132 e e-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo Sr André Luis Franco, portador da Carteira de Identidade nº 06912740-5, Expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 849.920.187-34, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
10	Engate rápido completo (macho e fêmea) para mangueira com passagem livre, diâmetro de 1/2", produzido em plástico ABS.	Un	10	10	50	R\$ 5,29	PALISAD

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 079/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016205 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
 SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
ANDRÉ LUIS FRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

No dia 16 do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, com sede na Rua Historiador Alípio Mendes nº 156, CENTRO, Angra dos Reis, RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VANIA L S VIDAL LTDA**, localizado a Avenida do Trabalhador S/N – Bairro: Verolme – CEP: 23.914-360 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, Tel.: (24) 98839-6912 e e-mail: vidal.maykon@gmail.com, neste ato representado pela Sr^a **Vania Lucia Soares Vidal**, portadora da Carteira de Identidade nº 08044410-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 004.609.007-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Adaptador, rosca externa, para mangueira ½".	Un	23	23	115	R\$ 0,48	PLASBOHN
2	Adaptador, rosca externa, para mangueira ¾".	Un	20	20	100	R\$ 0,65	PLASBOHN
4	Aspersor de impacto 1/2", de giro ajustável para completo ou setorial (parcial). Fabricado em material plástico de engenharia poliamida (nylon). Braço de proteção contra aspersão lateral, proteção contra infiltração de areia e poeira, defletor adaptável para reduzir o diâmetro molhado. Pressão mínima 2bar. Vasão mínima 0,8 m3/h - Diâmetro mínimo Molhado: 20 m.	Un	30	30	150	R\$ 25,04	IMPORT CN
5	Bucha de redução PVC soldável 40 x 20 mm	Un	30	30	150	R\$ 3,85	AMANCO
8	Corda trançada de poliamida 16mm, conformidade com a NR-18, rolo de 50 m.	Rolo	03	03	15	R\$ 210,00	ATD
9	Engate rápido completo (macho e fêmea) para mangueira com passagem livre, diâmetro de 3/4", produzido em plástico ABS.	Un	10	10	50	R\$ 6,79	HERC
13	Esticador de arame tipo catraca nas dimensões: A x L X C : 42 mm x 55 mm x 58 mm. Acabamento da catraca: Zincado, material da catraca: Chapa de aço.	Un	84	84	420	R\$ 11,26	VONDER

14	Fitolho para amarração, produzido em polipropileno, cor verde escura. Fornecido em rolos de 01kg	Un	15	15	75	R\$ 23,00	RM
20	Luva PVC soldável 1½"	Un	40	40	200	R\$ 0,77	PLASTUBOS
23	Mangueira Irrigação Polietileno Pebd Preta 3/4 Polegada. Bobina com 100 Metros. Dimensões: 1,7mm a 2,2mm parede x ¾ bitola x 100m comprimento	Rolo	15	15	75	R\$ 263,94	HIDROFLEX
27	Registro esfera PVC soldável ½"	Un	28	28	140	R\$ 7,84	HERC
33	Corretivo de acidez do solo, Calcário dolomítico com PN mínima de 90%. Fornecido em sacos de 50kg.	Kg	6000	6000	30000	R\$ 1,82	CALPAR
35	Fertilizante agrícola, granulado, NPK 04-14-08	Kg	3000	3000	15000	R\$ 5,66	FERTIPAR
36	Fertilizante agrícola, granulado, NPK 10-10-10, fornecido em sacos de 50kg.	Kg	5800	5800	29000	R\$ 6,05	FERTIPAR
37	Fertilizante agrícola, granulado, Sulfato de amônia, fornecido em sacos de 50kg.	Kg	1300	1300	6500	R\$ 6,86	ADUFERTIL
38	Fertilizante mineral Superfosfato simples	Kg	1150	1150	5750	R\$ 5,74	FERTIPAR
41	Sufato de cobre pentahidratado, microsai	Kg	10	10	50	R\$ 41,22	MICROSAL
46	Fertilizante agrícola granulado FTE BR 12, Garantia mínima: Boro (B) - 1,8% Cobre (Cu) - 0,8% Manganês (Mn) - 2% Zinco (Zn) - 9%.	kg	500	500	2500	R\$ 9,52	AGRARIA
47	Tubo PVC soldável ¾", 6 m de comprimento.	Un	10	10	50	R\$ 21,38	PLASTUBOS
48	Tubo PVC soldável ½", 6 m de comprimento.	Un	20	20	100	R\$ 20,07	PLASTUBOS
54	Luva soldável ½"	Un	40	40	200	R\$ 0,77	AMANCO
55	Registro 40 mm soldável	Un	10	10	50	R\$ 40,90	HERC
58	Tanque reservatório IBC, 1000 l com grade.	Un	02	02	10	R\$ 2.322,34	BREMEN
60	Adesivo plástico para tubulação PVC, frasco 175g com pincel.	Un	06	06	30	R\$ 16,37	TIGRE
62	Luva adaptador PVC cola para rosca interna 40mm	Un	12	12	60	R\$ 13,56	TIGRE
69	Bandeja plástica flexível, para produção de mudas 24 células, 0,70 mm de espessura. Dimensões externas 396 mm x 266 mm, profundidade 56 mm, volume da célula 162 cm³.	Un	10000	10000	50000	R\$ 4,19	FORM
70	Bandeja plástica flexível, para produção de mudas 64 células, 0,70 mm de espessura. Dimensões externas 340 mm x 340 mm, profundidade 60 mm, volume da célula 29 cm³.	Un	1000	1000	5000	R\$ 6,54	FORM
71	Bandeja plástica flexível, para produção de mudas 200 células, 1,00 mm de espessura. Dimensões externas 545 mm x 280 mm, profundidade 40 mm, volume da célula 13 cm³.	Un	100	100	500	R\$ 9,79	FORM
72	Bandeja plástica flexível, para produção de mudas 200 células, 1,50 mm de espessura. Dimensões externas 545 mm x 280 mm, profundidade 120 mm, volume da célula 190 cm³.	Un	1500	1500	7500	R\$ 14,88	FORM
76	Tubo corrugado perfurado para drenagem, 4 pol, 100 mm, rolo com 25 m.	Un	10	10	50	R\$ 346,00	CINEXPAN

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar

os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 079/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016205 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
 SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

VANIA L S VIDAL LTDA
VANIA LUCIA SOARES VIDAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

No dia 16 do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, com sede na Rua Historiador Alípio Mendes nº 156, CENTRO, Angra dos Reis, RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, localizado na Rua Itaperuna, nº 10, Bairro: Japuíba - Cep: 23.934-165- Cidade: Angra dos Reis - stado: RJ, inscrito no CNPJ nº 47.611.125/0001-11 - Tel.: (24) 3365-7217 e e-mail: glsolucoes20@gmail.com, neste ato representado pela Srª Laís Leal de Castilho, portadora da Carteira de Identidade nº 217463645, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 130.094.087-57, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
6	Cadeado de latão, aço inox, aço carbono 40 mm, com duas chaves. Largura 45 mm, altura 65 mm	Un	20	20	100	R\$ 29,58	STAM
15	Fio torcido para costura de tela sombrite; rolo de 175m; Material: Polietileno com tratamento UV e antioxidante.	Un	10	10	50	R\$ 49,63	EQUIPLEX
17	Lâmina de serra manual 12", corpo flexível, fabricada em aço ferramenta bi-metal, com têmpera especial nos dentes de corte e 24 dentes por polegada.	Un	30	30	150	R\$ 7,63	THOMPSON

24	Mangueira reforçada flexível para jardim de ½", produzida em três camadas: material interno PVC, material intermediário poliéster traçado e material externo PVC. Fornecimento em rolo de 50m.	Rolo	3	3	15	R\$ 200,00	OLS
61	Caixa plástica vazada e empilhável, produzida em polietileno de alta densidade, dimensões: C 39 x L 29 x A 15 cm / 0,40 Kg.	Un	1000	1000	5000	R\$ 25,66	WORD
68	Vaso plástico flexível para mudas, com furos para drenar excesso de água, volume 1 l, altura 12 cm x diâmetro superior 12 cm x diâmetro inferior 10 cm.	Un	10000	10000	50000	R\$ 1,54	NUTRIPLAN
78	Tesoura Corta Galhos, Cabo em aço 70 cm com empulhadura Emborrachada.	Un	04	04	20	R\$ 66,64	PALISAD

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 079/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021016205 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
 SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
LAÍS LEAL DE CASTILHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

No dia 27 do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. Douglas Ferreira Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, Tel.: (24) 3365-1434 / (24) 3377-2787 e e-mail: financeiro@freitasgrafica.com.br, localizado na Estrada de Ferro, nº 31 – Bairro: Praia do Anil, Lojas 03 e 04 – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23.904-040, neste ato representado pelo Sr. Maurício Carlos Ribeiro Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.871.380-1, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 072.333.807-83, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Adesivo de "AUTUADO", duplo, medindo 10 cm x 8,5 cm, colorido, conforme modelo em anexo, em papel adesivo.	Unid.	100.000	100.000	500000	R\$ 0,33	MARCA PRÓPRIA
2	Bloco de "AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO", 1x3 (três) vias do Recibo do Talonário, com total de 75 folhas, sendo: a 1ª via branca, a 2ª via verde e a 3ª via rosa, picotada e intercalada com carbono, medindo 22 cm x 12 cm. 1 (uma) via de descrição de infrações de trânsito, medindo 22 cm x 12 cm. 25 x 3 (três) vias, sendo: a 1ª via sépia (processamento), a 2ª via vermelha (usuário) e a 3ª via verde (arquivamento), picotadas e intercaladas, com folhas internas carbonadas e capa em papel cartão com contracapa dupla, medindo 22 cm x 12 cm, papel off-set 75 g, numerado ordinal mente, com brasão oficial do Município e da Secretaria de Segurança Pública. Conforme Modelo.	Unid.	4.000	4.000	20000	R\$ 39,00	MARCA PRÓPRIA
3	Bloco de "NOTIFICAÇÃO" (veículo abandonado e carcaça), 150 folhas, formato A4 – 297 mm x 210 mm, 3 vias, carbonado, numerado ordinal mente, 3 vias (1ª via cor branca, 2ª via cor rosa e 3ª via cor verde). Conforme modelo em anexo.	Unid.	100	100	500	R\$ 29,80	MARCA PRÓPRIA
4	Adesivo leitoso, impressão em policromia, positivo "NOTIFICADO" - Notificação para retirada de veículos e/ou sucata abandonado em via Pública para uso externo na lataria, adesivo de ótima durabilidade, pois será exposto ao tempo, medindo 20 cm X 15 cm. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	20.000	20.000	10.0000	R\$ 0,36	MARCA PRÓPRIA
5	Adesivo de "LACRADO" em papel tipo couché, perfurado, numerado, medindo 20 cm x 7,5 cm, rolo com 500 unidades. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	20.000	20.000	100000	R\$ 1,40	MARCA PRÓPRIA
6	Bloco de "FICHA DE INSPEÇÃO VEICULAR", formato A4 – 297 mm x 210 mm, impressão 4 (quatro) cores em policromia, grampeado, serrilhado, numerado, carbonado em 2 vias – Bloco com 100 folhas cada. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	50	50	250	R\$ 14,99	MARCA PRÓPRIA
7	Capa de Processo, 480 x 330 mm (tamanho aberto) com 1 dobra, papel off set 180 g, 1/0 (uma cor) – "JARI". Conforme Modelo em anexo.	Unid.	5.000	5.000	25000	R\$ 2,40	MARCA PRÓPRIA
8	Bloco "GUIA DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS - GRV" formato A4 – 297 mm x 210 mm, 3 vias carbonado (1ª via cor branca, 2ª via cor azul e 3ª via cor amarela), 50 jogos e numerado ordinal mente. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	2.000	2.000	10000	R\$ 14,98	MARCA PRÓPRIA

9	Bloco de "AUTO DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE", 1x3 (três) vias do Recibo do Talonário, com total de 75 folhas cada bloco, sendo: a 1ª via branca, a 2ª via vermelha e a 3ª via verde, picotada e intercalada com carbono, medindo 22 cm x 12 cm. 1 (uma) via de descrição de infrações de trânsito, medindo 22 cm x 12 cm. 25 x 3 (três) vias, sendo: a 1ª via sépia (processamento), a 2ª via vermelha (usuário) e a 3ª via verde (arquivamento), picotadas e intercaladas, com folhas de carbono e capa em papel cartão com contracapa dupla, medindo 22 cm x 12 cm, papel off-set 75 g, numerado ordinal mente, Conforme Modelo em anexo.	Unid.	30	30	150	R\$ 47,00	MARCA PRÓPRIA
10	Bloco de "NOTIFICAÇÃO" formato A4 – 297x210mm, impressão 4 (quatro) cores em policromia, grampeado, serrilhado, numerado, carbonado em 2 (duas) vias – Bloco com 100 folhas cada. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	30	30	150	R\$ 45,00	MARCA PRÓPRIA
11	Bloco de "NOTIFICAÇÃO" formato A4 – 297x210mm, impressão 4 (quatro) cores em policromia, grampeado, serrilhado, numerado, carbonado em 3 (três) vias – Bloco com 150 folhas cada. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	3.000	3.000	15000	R\$ 19,99	MARCA PRÓPRIA
12	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO - 2023 - TRANSPORTE ESCOLAR", transparente negativo para uso interno (vidro), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm. Conforme Modelo em anexo. OBS.: 40 por semestre	Unid.	80	80	400	R\$ 8,30	MARCA PRÓPRIA
13	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO – 2023 – TRANSPORTE INDIVIDUAL EM VEÍCULOS DE ALUGUEL TÁXI", transparente negativo para uso interno (vidro), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	80	80	400	R\$ 8,30	MARCA PRÓPRIA
14	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO - 2023 - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS", transparente negativo para uso interno (vidro), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	140	140	700	R\$ 7,00	MARCA PRÓPRIA
15	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO - 2023 - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB O REGIME DE FRETAMENTO", transparente negativo para uso interno (vidro), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	150	150	750	R\$ 7,00	MARCA PRÓPRIA
16	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO - 2023 - TRANSPORTE DE BENS E MERCADORIAS", transparente negativo para uso interno (vidro), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	30	30	150	R\$ 9,00	MARCA PRÓPRIA
17	Adesivo "VEÍCULO INSPECIONADO – 2023 – TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS - MOTOFRETE", Adesivo leitoso positivo para lataria, com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm. Conforme Modelo em anexo. OBS.: 50 por semestre	Unid.	100	100	500	R\$ 7,90	MARCA PRÓPRIA

18	Adesivo “VEÍCULO INSPECIONADO - 2023 - TRANSPORTE INDIVIDUAL EM VEÍCULOS DE ALUGUEL - MOTOTÁXI”, leitoso positivo (lataria), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm. Conforme Modelo em anexo. OBS.: 100 por semestre	Unid.	200	200	1000	R\$ 7,90	MARCA PRÓPRIA
19	Adesivo “VEÍCULO INSPECIONADO - 2023 - TRANSPORTE PRIVADO DE PASSAGEIROS VIA APLICATIVO”, transparente negativo para uso interno (vidro), com fundo branco e impressão em policromia, medindo 12 cm. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	200	200	1000	R\$ 7,90	MARCA PRÓPRIA
20	Adesivo de “NOTIFICAÇÃO” formato A4 – 297x210mm, impressão 4 (quatro) cores em policromia, serrilhado (vincado) e numerado. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	5.000	5.000	25000	R\$ 0,95	MARCA PRÓPRIA
21	Adesivo de “APREENDIDO” formato A4 – 297x210mm, impressão 4 (quatro) cores em policromia, serrilhado (vincado) e numerado. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	3.000	3.000	15000	R\$ 0,95	MARCA PRÓPRIA
22	Adesivo de “INTERDITADO” formato A4 – 297x210mm, impressão 4 (quatro) cores em policromia, serrilhado (vincado) e numerado. Conforme Modelo em anexo.	Unid.	1.000	1.000	5000	R\$ 1,15	MARCA PRÓPRIA
23	Formulário de “VERIFICAÇÃO”, 150 folhas, formato A4 – 297 mm x 210 mm, 3 vias, carbonado, numerado ordinal mente, 3 vias (1ª via cor branca, 2ª via cor rosa e 3ª via cor verde). Grampeado e serrilhado. Conforme modelo em anexo.	Unid.	2.000	2.000	10000	R\$ 1,05	MARCA PRÓPRIA
24	Etiqueta de Patrimônio, alumínio anodizado, espessura de 0,4 mm, tamanho de 50 x 20 mm, impresso em cores com tecnologia UV, fixações: Adesivo dupla face, numeração sequencial com código de barras e acabamento em cantos redondos. Conforme modelo em anexo.	Unid.	100	100	500	R\$ 8,70	MARCA PRÓPRIA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 001/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022026761 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA
MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO SILVA
 REPRESENTANTE LEGAL

CARTA CONVITE Nº 001/2023**PROCESSO Nº 2022028979**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento dos materiais necessários e mão de obra, do picador de galhos PTU 400E, fabricante Lippel e equipado com motor modelo TAD 660VE fabricado pela Volvo Penta, localizado da Unidade de Processamento de Resíduos Verdes – U.P.R.V., Ariró.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/02/2023, às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**PROCESSO Nº 2022035694**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer Sistema Integrado de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para utilização no Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/02/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr.^a Secretária de Administração (interina), Sr.^a **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022035995, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 070/2022**, tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços de contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo janela, split e manutenção preventiva / corretiva, com reposição de peças desses equipamentos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.579.387/0001-45, vencedora dos itens 01 à 18, perfazendo o valor total de **R\$ 1.582.907,70 (Um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e setenta centavos)**.

O valor total do Pregão Presencial 070/2022 é de **R\$ 1.582.907,70 (Um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e setenta centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO (INTERINA)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme consta do processo nº 2022026761, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de natureza gráfica, tais como: blocos, adesivos, formulários, capas de processo e outros, conforme modelos e arquivos digitalizados a serem fornecidos pela SSP.SEOPM, em favor da empresa abaixo:

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, vencedora dos itens de **1 a 24**,

perfazendo o valor total de **R\$ 351.917,50** (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme o que consta do processo nº 2021016205, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 079/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos, equipamentos e materiais de consumo para atender a demanda do setor de jardinagem da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins (SUPJ) e a Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer (SEESL), conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, em favor das empresas abaixo:

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos **itens 03, 28, 29 e 39**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.872,17** (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos);

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora do **item 10**, perfazendo o valor total de **R\$ 52,90** (cinquenta e dois reais e noventa centavos);

VANIA L S VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, vencedora dos **itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 13, 14, 20, 23, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 46, 47, 48, 54, 55, 58, 60, 62, 69, 70, 71, 72 e 76**, perfazendo o valor total de **R\$ 171.929,62** (cento e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos);

GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 47.611.125/0001-11, vencedora dos **itens 06, 15, 17, 24, 61, 68 e 78**, perfazendo o valor total de **R\$ 43.243,36** (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);

O **valor total** do Pregão Presencial 079/2022 foi de **R\$ 219.098,05** (**duzentos e dezenove mil, noventa e oito reais e cinco centavos**).

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO PARQUES E JARDINS

ERRATA

A publicação das Portarias n.º 005/2022/FTAR, n.º 006/2022/FTAR e n.º 007/2022/FTAR, referentes aos Processos n.º 2022024069, n.º 2022021757 e n.º 2022021795, respectivamente, publicadas no Boletim Oficial do Município n.º 1614, páginas 04 e 05, em 19 de janeiro de 2023, deverão ser alteradas conforme os dados abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA N.º 005/2022/FTAR

Leia-se:

PORTARIA N.º 005/2023/FTAR

Onde se lê:

PORTARIA N.º 006/2022/FTAR

Leia-se:

PORTARIA N.º 006/2023/FTAR

Onde se lê:

PORTARIA N.º 007/2022/FTAR

Leia-se:

PORTARIA N.º 007/2023/FTAR

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

ERRATA

A publicação da Portaria n.º 052/2022/FTAR, referente ao Processo n.º 2022036004, publicada no Boletim Oficial do Município n.º 1602, página 39, em 22 de dezembro de 2022, deverá ser alterada conforme os dados abaixo:

Onde se lê:

Art. 2.º. Fica designado o servidor **Alex dos Santos Viana, matrícula n.º 4311**, Departamento de Ações Turísticas, para exercer a suplência do Processo citado no artigo anterior.

Leia-se:

Art. 2.º. Fica designado o servidor **Alexandro dos Santos Viana**, matrícula n.º 4311, Departamento de Ações Turísticas, para exercer a suplência do Processo citado no artigo anterior.

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 001-A/2019/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e Atos Oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 04 (quatro) meses, tendo início em **24/01/2023** e término em **23/05/2023**, nos termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor unitário do cm/col registrado é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo contratual para o exercício de 2023, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha n.º 20232139 e PT: dotação orçamentária n.º 22.220.1.04.122.0204.2184.33903990.15010010 e as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas de cada exercício.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitada pelo C.I. n.º 001/2023/FTAR.CCOM de 02/01/2023, devidamente autorizado por seu Diretor-Presidente, fls. 939, nos autos do Processo n.º 2018020029.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 21 DE JANEIRO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E
GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA N.º 009/2023/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial n.º 066/ 2022 e Atas de Registro de Preços n.º 481/2022 e n.º 482/2022 da Secretaria de Administração, o qual houve a participação da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA tendo como vencedoras as empresas ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA e DOCE ANGRA TURISMO LTDA, firmado em 22/12/2022, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **WAGNER DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula **3.500.191**, para exercer a gestão das **Atas de Registro de Preços n.º 481/ 2022 e n.º 482/2022**, Processo n.º 2023002416, cujo objeto é a “contratação de empresa para fornecimento de passagens marítimas para atendimento, sob demanda, à Fundação de Turismo de Angra dos Reis, quanto ao ordenamento turístico e promoção turística”, no período de vigência da Ata.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **JOSÉ PÁSSARO NETO**, matrícula n.º **3500207**, para exercer a suplência da referida gestão das Atas de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

26 DE JANEIRO DE 2023

MARC OLICHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ATA DA 434ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/01/2022
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/090/2023	GUILHERME LUIZ VIEIRA DE AGUIAR
PMAR/101/2023	MOISES DE SOUZA XAVIER
PMAR/100/2023	MARCELO FERREIRA DE OLIVIERA

ATA DA 435ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 02/02/2022
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/104/2023	SILVIO DE ANDRADE CAMPOS
PMAR/118/2023	MARIA DE FÁTIMA LEANDRO
PMAR/114/2023	MARCO ANTONIO OTAVIANO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**Processo:** 2023003125

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL ANGRA 2023, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2023.

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/02/2023, às 09:00h.**LOCAL:** Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**PROCESSO Nº** 2022042176

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de emissão de Certificação Digital do Tipo A3, inclusive com tokens criptográficos para pessoas físicas (E-CPF), dentro das especificações e normas ICP-Brasil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/02/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
 PREGOEIRA

D E C R E T O Nº 12.911,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE NOVOS VALORES PARA A TAXA DE TURISMO INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.671, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a previsão no art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 1.671/2006, que garante ao Poder Executivo Municipal, atualizar monetariamente o valor da Taxa de Turismo através de Decreto, de acordo com os índices oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Taxa de Turismo, tendo em vista que esta se encontra defasada pelo transcorrer do tempo;

CONSIDERANDO a previsão das Leis municipais de nº 3.062/2013 e 3.550/2016 que garantem ao Município a cobrança por protesto extrajudicial e do CTN para a cobrança em dívida ativa de débitos não adimplidos;

CONSIDERANDO que a regulamentação trará receitas para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, sendo essas receitas de suma importância para investimento na melhoria da infraestrutura do turismo no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A atualização da Taxa de Turismo, terá os seus valores estabelecidos neste Decreto e será cobrado o valor de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos) por pessoa.

Art. 2º Os requerimentos de emissão da Taxa de Turismo deverão ser solicitados, no mínimo, com 24 horas de antecedência do dia em que entrará no Município.

Art. 3º Quando a Taxa de Turismo não for utilizada, a comunicação de revalidação da taxa não utilizada deverá ocorrer dentro do prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do horário que seria o ingresso no Município.

Parágrafo único. Não sendo feito o pedido no prazo estipulado no caput deste artigo, deverá ser solicitada nova autorização e consequentemente será pago novo valor da Taxa de Turismo ao Município.

Art. 4º O prazo máximo para utilização da revalidação da Taxa de Turismo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do pedido de revalidação.

Art. 5º O embarque e desembarque nos cais públicos do Município, serão permitidos com o pagamento da Taxa de Turismo emitida pelo órgão municipal de turismo oficial desta cidade.

Art. 6º A verificação do não pagamento da taxa de turismo ensejará imediata remessa dos dados do sujeito passivo e do débito para inscrição e cobrança na Dívida Ativa do Município de Angra dos Reis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

D E C R E T O Nº 12.913,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de prazos para inscrição de projetos destinados à Lei de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 053/2023/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 02 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 12.833, de 01 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam estipulados os prazos de inscrição entre 01 de novembro a 10 de fevereiro do corrente ano para os projetos a serem realizados no primeiro semestre e 02 de maio a 30 de agosto para os projetos a serem realizados no segundo semestre.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.880, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

P O R T A R I A Nº 031 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043943 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Proteção e Defesa Civil, Matrícula 3436, Classe I, Padrão M, do Grupo Funcional da Defesa Civil, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 032 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022046031 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor VALMIR JOSÉ ROSA, Docente II, Matrícula 2890, Referência 601, do Grupo Funcional do Magistério, da parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022000076, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 032/2022/ANGRAPREV, datada de 25 de fevereiro de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR o servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE, Agente Administrativo, Matrícula 857, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Perma-

nente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 034/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021026550, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 022/2022/ANGRAPREV, datada de 10 de fevereiro de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR o servidor BENEDITO DOS SANTOS, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula 1938, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022042005 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor HELIO VENTURA DE BARROS, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula 190.673, Referência 107, Padrão F, do Grupo Funcional Operacional, da parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022, com validade a partir de 24/10/2022, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 036 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023001766 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SONIA MARIA TEIXEIRA MACIEL, Merendeira, Matrícula 2418, Referência 103, Padrão N, Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração

dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023002096 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANGELA MARIA BARBOZA DA SILVA, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 4729, Classe IV, Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO 08/2023/IMAAR

Estabelece os procedimentos para cirurgia de castração de cães e gatos no âmbito do programa Bem Estar Animal do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE (IMAAR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis é responsável pela execução da política pública de bem-estar animal em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.771/2018 que trata sobre a proteção e bem-estar de animais domésticos no município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro nº 060 de 11 de janeiro de 2021 que Normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais e Programas/Projetos/Mutirões/Campanhas de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional no âmbito do CRMV-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento para agendamento de castração de cães e gatos, na Campanha de Castração realizada no município de Angra dos Reis;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para cirurgia de castração de cães e gatos no âmbito do programa Bem Estar Animal do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA CIRURGIA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Angra dos Reis a normatização dos procedimentos do Projeto de esterilização cirúrgica de cães e gatos com a finalidade de controle populacional.

Art. 2º. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I. Esterilização cirúrgica: sinônimo de castração cirúrgica.

II. Ato médico-veterinário (sinônimo de prática clínica veterinária): todas as intervenções materiais ou intelectuais que têm como objetivo diagnosticar, tratar ou prevenir doenças mentais ou físicas, lesões, dores ou má formação em um animal ou determinar as con-

dições de saúde e bem-estar de um animal ou grupo de animais, assim como determinar o seu estado fisiológico, incluindo a prescrição de medicamentos veterinários, sendo também considerado ato médico-veterinário qualquer intervenção que cause dor ou que tenha potencial de causar dor aos animais, todos os procedimentos considerados invasivos em animais e qualquer certificação relacionada aos atos anteriormente citados, sendo todo ato médico veterinário considerado privativo do médico veterinário.

III – Tutor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos, responsável legal pela guarda do animal, seja ele advindo de ninhada, transferência, compra, adoção ou simplesmente recolhidos de vias ou logradouros públicos;

IV – Lar Temporário: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que não sendo tutor, se coloca na posição de guardião temporário do animal, por determinado período;

V – Animal de Rua: todo animal que reside na rua, não tendo domicílio para se alojar, abrigar ou se alimentar com frequência;

VI – Animal Comunitário: todo animal que embora viva na rua, seja tutelado ou estabeleça vínculo de afeto e dependência com pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que não sendo tutor, se coloca na posição de guardião temporário do animal, sem contudo retirá-lo da via pública ou local que utilize como moradia;

VII – Animal Domiciliado: todo animal que reside, se abriga e/ou recebe alimentação e cuidados básicos dentro de uma residência, sob responsabilidade de pessoa física ou jurídica;

Art. 3º . A esterilização só deve ser realizada:

I – Em animais considerados hígidos clinicamente e/ou com exames pré-operatórios considerados normais;

II - Submetidos a jejum de acordo com orientação prévia;

III - Em animais de espécie canina e felina;

IV - Em animais com idade mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 8 (oito) anos;

Art. 4º . É proibido submeter à cirurgia:

I - Animais com a evidência clínica de prenhez;

II - Animais que ao exame clínico e/ou laboratorial apresentem alterações incompatíveis com o procedimento cirúrgico;

III - Animais obesos ou com peso maior que 25 kg;

IV – Animais com jejum diferente do que foi previamente orientado;

V - Evitar submeter à cirurgia animais com a evidência de infestação por ectoparasitos;

Art. 5º. Animais Braquiocéfálicos e animais com escore corporal baixo devem passar por um exame pré-cirúrgico mais rigoroso e

seus tutores devem receber uma orientação mais detalhada quanto aos riscos da cirurgia nesses animais;

Art. 6º . Para agendamento é necessário:

I – Se dirigir a Superintendência de bem-estar animal, munido dos documentos originais e cópia de identidade, CPF e comprovante de residência;

II – O agendamento será realizado conforme disponibilidade de vagas;

III – Tem caráter prioritário animais que residam na rua;

IV- O tutor ou lar temporário deverá assinar um Termo de Autorização para a realização de procedimentos cirúrgicos e anestésicos, no qual constarão as recomendações a serem seguidas no pré e pós – operatório;

V – Animais acima de 15kg, obrigatoriamente deverão apresentar exame de hemograma;

Art. 7º . No dia da cirurgia, em horário e local agendado, antes do procedimento cirúrgico, o tutor deverá apresentar os resultados dos exames previamente solicitados, deverá assinar um Termo de recusa de realização de exame de sangue pré-operatório caso não o tenha realizado;

Art. 8º . Em casos de intercorrências os médicos-veterinários devem realizar conduta técnica indicada e prescrever demais procedimentos terapêuticos necessários, sendo de responsabilidade do tutor providenciar.

Art. 8º. Todo animal castrado receberá um microchip para identificação com informações anexadas em banco de dados digital;

Art. 9º. O animal será liberado apenas após o completo retorno anestésico, após exame dos parâmetros vitais, da ferida cirúrgica e pleno restabelecimento dos reflexos protetores, normalização das suas atividades como consciência, movimento de cabeça e língua;

Art. 10. Os cães e cadelas serão liberados no pós-operatório com antibiótico, anti-inflamatório e analgésico e as gatas com antibiótico e anti-inflamatório ficando sob a responsabilidade do tutor ou lar temporário providenciar a roupa cirúrgica e/ou colar elizabetano;

Art. 11. É de inteira responsabilidade do tutor ou lar temporário retornar com o animal, em data e horário agendado para retirada dos pontos;

Art. 12. O Lar Temporário poderá, se assim decidir, retornar com o animal para o mesmo local aonde ele foi retirado, porém tal ação só poderá acontecer mediante alta clínica e cirúrgica realizado pelos médicos veterinários da Superintendência de Bem-estar Animal,

assim como a conclusão do pós-operatório de castração, além de assinatura de documentação específica autorizando tal ação;

Art. 13. Caso o animal permaneça com o Lar temporário após a data da alta estabelecida por esta Superintendência, o animal passa a ser caracterizado como animal domiciliado.

RESOLUÇÃO 09/2023/IMAAR

Estabelece os procedimentos para atendimento emergencial cirúrgico de cães e gatos de rua, no âmbito do Programa Bem Estar Animal do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE (IMAAR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis é responsável pela execução de política pública de bem-estar animal em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a Superintendência de Bem-estar animal de Angra dos Reis, realiza atendimento emergencial cirúrgico para cães e gatos de todo município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.771/2018 que trata sobre a proteção e bem-estar de animais domésticos no município de Angra dos Reis, que diz que a obrigação de providenciar atendimento médico veterinário é do tutor, o atendimento emergencial é realizado para animais exclusivamente de rua.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para atendimento emergencial cirúrgico de cães e gatos de rua, no âmbito do programa Bem Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL CIRÚRGICO DE CÃES E GATOS DE RUA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL, DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Angra dos Reis a normatização dos procedimentos para atendimento emergencial cirúrgico de cães e gatos de rua.

Art. 2º. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I – Tutor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos, responsável legal pela guarda do animal, seja ele advindo de ninhada, transferência, compra, adoção ou simplesmente recolhidos de vias ou logradouros públicos;

II – Lar Temporário: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que não sendo tutor, se coloca na posição de guardião temporário do animal, por determinado período;

III – Animal de Rua: todo animal que reside na rua, não tendo domicílio para se alojar, abrigar ou se alimentar com frequência;

IV – Animal Comunitário: todo animal que embora viva na rua, seja tutelado ou estabeleça vínculo de afeto e dependência com pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que não sendo tutor, se coloca na posição de guardião temporário do animal, sem contudo retirá-lo da via pública ou local que utilize como moradia;

V – Animal Domiciliado: todo animal que reside, se abriga e/ou recebe alimentação e cuidados básicos dentro de uma residência, sob responsabilidade de pessoa física ou jurídica;

Art. 3º. O encaminhamento emergencial cirúrgico só poderá ser realizado para animais de rua e animais comunitários;

Art. 4º. Todo tutor é obrigado a providenciar o atendimento médico veterinário para o animal que está sob sua responsabilidade;

Art. 5º. É obrigatório para solicitação de atendimento emergencial:

I – envio da solicitação para o e-mail bemestaranimal@angra.rj.gov.br;

II – descrição detalhada do ocorrido, além de fotos e vídeos que mostrem a lesão do animal;

III – nome e telefone de quem dará o lar temporário para o animal após o atendimento e/ou procedimentos;

IV – comprovação através de fotos, vídeos e/ou depoimento de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado ou entidade sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de

amizade ou vizinhança que não sendo tutor atestem que o animal reside na rua;

Art. 6º. Só serão atendidos animais que passarem pela triagem, após o recebimento do e-mail e determinação do caráter emergencial cirúrgico;

Art. 7º. Só serão atendidos Animal de Rua e/ou Animal Comunitário;

Art. 8º. Serão agendados e atendidos na sede da Superintendência de bem-estar animal, com horário e data marcado, enviado em resposta pelo e-mail da solicitação;

Art. 9º. Todo animal atendido em caráter emergencial receberá um microchip para identificação com informações anexadas em banco de dados digital, do animal, lar temporário e procedimentos realizados;

Art. 10. . É de responsabilidade do Lar Temporário o transporte do animal até o local de atendimento, bem como ao local para realização dos exames e cirurgias, indicado por esta Superintendência;

Art. 11. Fica proibido o abandono de qualquer animal nas dependências da Superintendência de Bem-estar animal;

Art. 12. Todo atendimento só será autorizado mediante assinatura do Termo de Compromisso de Responsabilidade, assim como todo procedimento cirúrgico e/ou exame só poderão ser realizados mediante autorização enviada as clínicas contratadas por esta Superintendência e assinatura dos documentos;

Art. 13. É de responsabilidade do Lar Temporário seguir todas as orientações fornecidas, assim como administração de medicamentos e/ou realização de curativos, conforme orientação médica veterinária;

Art. 14. Os animais serão liberados no pós-operatório com antibiótico, anti-inflamatório e analgésicos ficando sob a responsabilidade do lar temporário providenciar a roupa cirúrgica e/ou colar elizabetano;

Art. 15. É de inteira responsabilidade do Lar Temporário retornar com o animal, em data e horário agendado para retirada dos pontos e/ou revisão cirúrgica;

Art. 16. Em casos que, o animal não tenha sido castrado, o procedimento deverá acontecer tão logo a recuperação inicial se dê;

Art. 17. O Lar Temporário poderá, se assim decidir, retornar com o animal para o mesmo local aonde ele foi retirado, porém tal ação só poderá acontecer mediante alta clínica e cirúrgica realizado pelos

médicos veterinários da Superintendência de Bem-estar Animal, assim como a conclusão do pós-operatório de atendimento emergencial e castração, além de assinatura de documentação específica autorizando tal ação;

Art. 18. Caso o animal permaneça com o Lar Temporário após a data da alta estabelecida por esta Superintendência, o animal passa a ser caracterizado como animal domiciliado.

ERRATA

A publicação das Portarias n.º 005/2022/FTAR, n.º 006/2022/FTAR e n.º 007/2022/FTAR, referentes aos Processos n.º 2022024069, n.º 2022021757 e n.º 2022021795, respectivamente, publicadas no Boletim Oficial do Município n.º 1614, páginas 04 e 05, em 19 de janeiro de 2023, deverão ser alteradas conforme os dados abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA N.º 005/2022/FTAR

Leia-se:

PORTARIA N.º 005/2023/FTAR

Onde se lê:

PORTARIA N.º 006/2022/FTAR

Leia-se:

PORTARIA N.º 006/2023/FTAR

Onde se lê:

PORTARIA N.º 007/2022/FTAR

Leia-se:

PORTARIA N.º 007/2023/FTAR

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

ERRATA

A publicação da Portaria n.º 052/2022/FTAR, referente ao Processo n.º 2022036004, publicada no Boletim Oficial do Município n.º 1602, página 39, em 22 de dezembro de 2022, deverá ser alterada conforme os dados abaixo:

Onde se lê:

Art. 2.º. Fica designado o servidor **Alex dos Santos Viana**, matríc-

cula n.º 4311, Departamento de Ações Turísticas, para exercer a suplência do Processo citado no artigo anterior.

Leia-se:

Art. 2.º. Fica designado o servidor **Alexandro dos Santos Viana**, **matrícula n.º 4311**, Departamento de Ações Turísticas, para exercer a suplência do Processo citado no artigo anterior.

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

ERRATA

A publicação do Termo de Adesão n.º 004/2022/FTAR, referente ao Processo n.º 2022021803, publicada no Boletim Oficial do Município n.º 1609, página 6, em 05 de janeiro de 2023, deverá ser alterada conforme os dados abaixo:

Onde se lê:

À **Ata de Registro de Preços n.º 252/2022**, procedente do Pregão Eletrônico n.º 058/2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Planejamento e Parcerias, tendo sido registrado os preços da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**

Leia-se:

À **Ata de Registro de Preços n.º 252/2022**, procedente do Pregão Eletrônico n.º 058/2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Administração, tendo sido registrado os preços da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 001-A/2019/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
– TURISANGRA e a empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e Atos Oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 04 (quatro) meses, tendo início em **24/01/2023** e término em **23/05/2023**, nos termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor unitário do cm/col registrado é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo contratual para o exercício de 2023, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha n.º 20232139 e PT: dotação orçamentária n.º 22.220 1.04.122.0204.2184.33903990.15010010 e as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas de cada exercício.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitada pelo C.I. n.º 001/2023/FTAR.CCOM de 02/01/2023, devidamente autorizado por seu Diretor-Presidente, fls. 939, nos autos do Processo n.º 2018020029.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 21 DE JANEIRO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E
GESTÃO DE CONTRATO**
PORTARIA N.º 010/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial n.º 066/ 2022 e Ata de Registro de Preços n.º 252/2022 da Secretaria de Administração celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, firmado em 13/07/2022, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designada a servidora **JULIANA CRUZ CAMPOS**, matrícula **3.500.214**, Coordenadora de Fiscalização e Planejamento Turístico, para exercer a fiscalização do contrato, através da Nota de Empenho n.º 61/2023, referente ao Termo de Adesão n.º 004/ 2022/FTAR à **Ata de Registro de Preços n.º 252/2022**, Processo n.º 2022021803, cujo objeto é o “Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e acessórios”, no período de vigência da Ata.

Art. 2.º. Fica designada a servidora **ALEXANDRA RAMOS DAS DORES**, matrícula n.º **19141**, para exercer a suplência da referida fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

26 DE JANEIRO DE 2023

MARC OLICHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 305/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0060/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ARIANA DA CONCEIÇÃO CEIA DE**

SOUZA para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 306/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0060/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA FIGUEIREDO ROCHA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 307/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0060/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CLEYDE MOREIRA FERNANDES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 308/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0060/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ISABEL INÁCIA VELOSO GONÇALVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 309/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0060/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **NATÁLIA SARAIVA COSTA PIMENTA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 310/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0060/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ODAIZA FATIMA SOARES DE SOUSA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 311/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0060/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILLA FREITAS FERREIRA VIDAL** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0060/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SORAIA NASCIMENTO MACIEL** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 313/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0060/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CYNTHIA DIAS DA SILVA** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 314/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR ADRIANA VICARONE MARQUES, matrícula 29573, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Con-

tratos, da Assessoria de Gestão de Eventos, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 315/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR ADRINI DE SOUZA MOREIRA, matrícula 28075, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Integração Comunitária, da Secretaria-Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 316/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ADRINI DE SOUZA MOREIRA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Contratos, da Assessoria de Gestão de Eventos, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº **317/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LUIZ DA COSTA BRITO para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Integração Comunitária, da Secretaria-Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 002/2022/IMAAR

Resultado Final das Inscrições dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

Representante das entidades de classe – arquiteto: Instituto de Arquitetos e Urbanistas (IAU).

Titular: Wiliam José Aleluia Pinheiro

Suplente: Douglas Stephen Sant'anna da Silva

Representante das entidades de classe – engenheiro: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA-RJ).

Titular: Sandro Guedes Guimarães

Suplente: Giovanni Wichthoft Fedrizzi

Representante das Associações de Moradores – 2º Distrito: Associação de Moradores e Amigos do Bairro Nova Angra.

Titular: Nadir Moreira da Silva

Suplente: Ubirajara Nascimento dos Reis

Representante das Associações de Moradores – 3º Distrito: Associação de Moradores e Amigos do 3º Distrito.

Titular: Roberto Silva Chagas

Suplente: Suian de A. Kokotos

Representante das Associações de Moradores – 4º Distrito: Associação de Moradores Parque Mambucaba Geral.

Titular: José de Jesus Amorim de Brito

Suplente: Bruno Valente Costa

Representante da Entidade do Segmento Comercial: Porto Bra-cuhy Imóveis LTDA.

Titular: Daniel Lana de Souza

Suplente: Raphael Barroso dos Santos

Representante da Entidade do Segmento Rural: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angra dos Reis.

Titular: Maria de Fátima Barra

Suplente: Fábio Martins Ramos

Representante da Entidade do Segmento Sindical: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis.

Titular: Marta Cristina Fernandes da Silva

Suplente: Maria Aparecida Ramos

Representante da Entidade do Segmento Turístico: Associação Empresarial e Turística de Angra dos Reis Convention & Visitors Bureau

Titular: Klauber Valente

Suplente: Luís Eduardo Galindo Miguel.

Representante da Entidade do Segmento Pesqueiro: Cooperativa de Produtores da Pesca de Angra dos Reis LTDA – PROPESCAR

Titular: Marcelo Tavares da Conceição

Suplente: Wilson Serafim dos Reis

Representante da Entidade Ambientalista: Brigada Municipal Ambiental de Angra dos Reis – BMA/AR

Titular: Carlos Roberto Dutra da Silva

Suplente: João Fabiano da Conceição

Representante da Entidade Ambientalista: Brigada Mirim Ecológica da Ilha Grande.

Titular: Ulisses Cleiton Mansur Ferreira

Suplente: Rafael Marques dos Santos

Representante da Entidade Ambientalista: Sociedade Angrense de Proteção Ecológica – SAPE

Titular: José Rafael Ribeiro

Suplente: Monique Chessa Reis

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EDITAL Nº 002/2022/IMAAR

Convocamos os Representantes do Segmento Ambientalista, habilitados no Chamamento do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, para definição da entidade representante do Segmento Ambiental.

Data: 08 de Fevereiro de 2023 às 14:00 h

Local: Centro de Estudos Ambientais (CEA) – Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito – Praia da Chácara.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 12.914,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência ao atendimento das demandas associadas a rede de saúde do Município;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão:

11.2.7.1	Departamento de Licitação	FHMJ.DELIC	01	FG-1
21.5.1	Assessoria de Manutenção e Transporte	SPDC.ASMT	01	CC-3
6.7.1.1.4.1	Coordenação de ESF/UBS – 4º Distrito	SSA.COESF4	01	FG-3

Na seguinte composição estrutural:

6.1.13.1	Coordenação Técnica de Licitação	SSA.CTLIC	CT (sendo 02 cargos, ficando o total do quantitativo: 03 cargos com a mesma nomenclatura na Estrutura da Secretaria de Saúde)	
----------	----------------------------------	-----------	---	--

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

Resultado final Rota I - Edital de Inscrição 002/PMAR/2022 publicado no Boletim Oficial nº 1534 de 29 de julho de 2022, Edital Complementar publicado no Boletim Oficial nº 1545 de 18 de agosto de 2022 e a Convocação dos estudantes cadastrados no Programa Transporte Social Universitário (habilitados e em cadastro de reserva), para revalidação de cadastro, publicado no Boletim Oficial nº 1596 de 6 de dezembro de 2022.

Rota I – Angra dos Reis x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	55	Acácio Neves Neto	Volta Redonda	Habilitado
2	3	Davi Maurício Soares de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
3	64	Camilly de Oliveira Coelho	Volta Redonda	Habilitado
4	45	Júlia Vitória Ribeiro Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
5	7	Júlia Bello Da Silva	Volta Redonda	Habilitado
6	6	Jonatã de Jesus Martins	Volta Redonda	Habilitado
7	68	Maria Ritha Silva Marques Leal	Volta Redonda	Habilitado
8	65	Thays da Silva Pereira Gomes Gaik	Volta Redonda	Habilitado
9	41	Rayssa Aparecida de Campos	Barra Mansa	Habilitado
10	76	Ana Caroline da Silva Barbosa	Barra Mansa	Habilitado
11	53	Tawana Lucas Miguel	Volta Redonda	Habilitado
12	37	Larissa Monteiro Viana	Barra Mansa	Habilitado
13	14	Heraldo José Delgado da Silva Mattos	Volta Redonda	Habilitado
14	4	Ricardo Leone de Almeida	Volta Redonda	Habilitado
15	31	Marlon Rodrigues de Queiros	Volta Redonda	Habilitado
16	51	Guilherme Aironn Marcelino de Melo	Volta Redonda	Habilitado
17	11	João Marcelo Martins Pimenta	Volta Redonda	Habilitado
18	12	Jefferson Luis dos Santos Silva	Barra Mansa	Habilitado
19	28	Joao Victor dos Santos Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado
20	20	Maria Vitória de Oliveira Araújo Santana	Barra Mansa	Habilitado
21	66	Elidiane Teixeira Gomes Da Silva	Volta Redonda	Habilitado
22	8	Eduarda Vilela dos Santos Rosário	Volta Redonda	Habilitado
23	32	Mary Martins Gouvea	Barra Mansa	Habilitado
24	33	Rafael Aro da Fonseca	Barra Mansa	Habilitado
25	26	Poliana Silva de Paulo	Barra Mansa	Habilitado
26	75	Mayã Barros dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
27	43	João Marcos Bernardes Barra	Volta Redonda	Habilitado
28	38	Emilly Rodrigues de Jesus	Barra Mansa	Habilitado
29	61	Gabriel Rosa Shumurani	Volta Redonda	Habilitado
30	5	Julia de Andrade Sant' Anna	Volta Redonda	Habilitado
31	10	Luan Guimaraes Wernech	Volta Redonda	Habilitado
32	116	Sarah Ramos da Cruz	Barra Mansa	Habilitado

33	80	Ana Luiza Campos dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
34	123	Yohana Andressa Valentim de Souza	Volta Redonda	Habilitado
35	91	Vítor Inácio Esteves de Oliveira Santos	Volta Redonda	Habilitado
36	84	Gyovanna de Aquino Silva	Volta Redonda	Habilitado
37	82	Anna Carolina Lima	Barra Mansa	Habilitado
38	100	Ana Flávia Alves Xavier	Volta Redonda	Habilitado
39	106	Heloá Pereira de Jesus Coelho	Volta Redonda	Habilitado
40	97	Grace Bessinger Oliveira da Silva	Volta Redonda	Habilitado
41	89	Marina Otaviano Barbosa	Volta Redonda	Habilitado
42	104	Caio José de Matos Ferreira	Volta Redonda	Habilitado
43	94	Arthur Reis Conceição	Volta Redonda	Habilitado
44	122	Maria Beatriz de Fátima Pacheco Silva	Volta Redonda	Habilitado
45	99	Jéssica de Souza Braz	Barra Mansa	Habilitado
46	111	Matheus de Souza Barbosa	Volta Redonda	Habilitado

(Cadastro Reserva) Rota I – Angra dos Reis x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	117	Laís Vitória Oliveira da Silva	Volta Redonda	Cadastro Reserva
2	105	Maísa Fontes Pimenta	Volta Redonda	Cadastro Reserva
3	107	Maria Tereza Delfino Luiz	Volta Redonda	Cadastro Reserva
4	114	Cristal Alexandrina Aquino das Neves	Volta Redonda	Cadastro Reserva
5	108	Pedro Lucas de Carvalho Machado	Volta Redonda	Cadastro Reserva
6	90	Kaleb César de Araújo Silva	Volta Redonda	Cadastro Reserva
7	98	Lucas de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Cadastro Reserva
8	79	Maria Clara de Alencar França	Volta Redonda	Cadastro Reserva

Resultado final Rota II - Edital de Inscrição 002/PMAR/2022 publicado no Boletim Oficial nº 1534 de 29 de julho de 2022, Edital Complementar publicado no Boletim Oficial nº1545 de 18 de agosto de 2022, Convocação dos estudantes cadastrados no Programa Transporte Social Universitário (habilitados e em cadastro de reserva), para revalidação de cadastro, publicado no Boletim Oficial nº 1596 de 6 de dezembro de 2022 e Edital de Inscrição 002/PMAR/2023 publicado no Boletim Oficial nº 1613 de 17 de Janeiro de 2023.

Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	30	Eliane Rodrigues de Souza	Seropédica	Habilitado
2	23	Thalita Araujo da Silva	Campo Grande	Habilitado
3	29	Thainara dos Santos Silva Conceição	Campo Grande	Habilitado
4	22	Thaís Araújo da Silva	Campo Grande	Habilitado
5	25	Milenny de Almeida Gomes	Campo Grande	Habilitado
6	62	Johnny Pereira Jomaa	Santa Cruz	Habilitado
7	27	Luis Paulo Ramos Lima	Santa Cruz	Habilitado

8	36	Victor Renzo Dos Santos Miranda	Itaguaí	Habilitado
9	24	Barbara Regina Ramos Lima	Santa Cruz	Habilitado
10	52	Beatriz Quintino Brandão	Campo Grande	Habilitado
11	2	Cristian Lemes Santos	Santa Cruz	Habilitado
12	47	Caren Calheiro Viana	Santa Cruz	Habilitado
13	74	Maycon Azevedo	Santa Cruz	Habilitado
14	19	Sara Cardoso Costa	Duque de Caxias	Habilitado
15	34	Alice de Souza Cruz	Santa Cruz	Habilitado
16	15	Juliana Soares dos Santos	Santa Cruz	Habilitado
17	1	Fernanda Oliveira da Silva Carqueija	Santa Cruz	Habilitado
18	67	Emily Amorim Marcelo	Campo Grande	Habilitado
19	113	Daianny Ribeiro Dias Guimarães	Campo Grande	Habilitado
20	118	Alessandra de Lima Wandroski	Santa Cruz	Habilitado
21	142	Taiane Gama de Castro	Santa Cruz	Habilitado
22	153	Eyshila Fernanda dos Santos Correa	Campo Grande	Habilitado
23	155	Camilly Regina Freire Lara	Campo Grande	Habilitado
24	133	Jocelaine Jaloto de Lima	Campo Grande	Habilitado
25	158	Livia Silva Oliveira	Santa Cruz	Habilitado
26	150	Anni Caroliny Ferreira da Silva	Campo Grande	Habilitado – pós recurso
27	163	Cristiana do Nascimento Moreira	Santa Cruz	Não habilitado por desistência

Resultado Final Rota III - Edital de Inscrição 002/PMAR/2023 publicado no Boletim Oficial nº 1613 de 17 de Janeiro de 2023.

Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	72	Juliana da Costa Tostes	Volta Redonda	Habilitado
2	59	Adrielle Alves Silva	Volta Redonda	Habilitado
3	60	Beatriz Amorim Barbosa da Silva	Volta Redonda	Habilitado
4	102	João Lucas Pereira Ramos	Volta Redonda	Habilitado
5	101	Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
6	137	Maria Eduarda de Andrade Afonso	Volta Redonda	Habilitado
7	134	Thabata Karine dos Reis Monteiro Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado
8	141	Ana Vitória Moura da Silva	Volta Redonda	Habilitado
9	162	Ana Mel Rodrigues Moreira	Volta Redonda	Habilitado
10	146	Isadora de Araújo Gomes	Volta Redonda	Habilitado
11	143	Gabriel Sá de Mello	Volta Redonda	Habilitado
12	148	Iuri Lopes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
13	139	Lucas Lima Pires	Volta Redonda	Habilitado
14	152	Stela Hubner de Freita Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado

15	147	Melissa Batista Pereira	Volta Redonda	Habilitado
16	144	Jonatan da Silva Martins	Volta Redonda	Habilitado
17	131	Bruno de Sousa Muniz Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
18	159	Lívia Silva de Araujo	Barra Mansa	Habilitado
19	132	Israel Pereira Felix	Volta Redonda	Habilitado
20	154	Gleisiene da Silva Ribeiro Alves	Volta Redonda	Habilitado
21	145	Anita da Silva	Barra Mansa	Habilitado
22	149	Larissa Luana Souza da Costa	Volta Redonda	Habilitado
23	140	Ana Beatriz Silva de Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
24	157	Genilda Furtunato da Silva	Barra Mansa	Habilitado
25	129	Maria Fernanda Rocha de Mesquita	Volta Redonda	Habilitado
-	160	Alexia Victoria do Nascimento Henrique	-	Não habilitado (falta de documento)
-	130	Matheus de Oliveira	-	Não habilitado por não comparecimento
-	135	Sabrina Bastos Moreira	-	Não habilitado por não comparecimento
-	136	Ester Ribeiro Angelo	-	Não habilitado por não comparecimento
-	138	Naim Doglio Fernandes Bitar	-	Não habilitado por não comparecimento
-	150	Anni Caroliny Ferreira da Silva	-	Não habilitado por não comparecimento
-	151	Marianne Luisa da Rocha Martins	-	Não habilitado (endereço fora de rota)
-	156	Guilherme Amaral de Medeiros	-	Não habilitado por não comparecimento
-	161	Fernanda Mendes Dutra	-	Não habilitado por não comparecimento

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O. do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **LIDIANE MARCELINO RUTNICH**, matrícula 29.595, como responsável pelo patrimônio e almo-

xarifado dos Fundos Municipais ligados à Secretaria-Executiva de Assistência Social / Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

* Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

* Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

* Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Tal designação dá-se em substituição a servidora VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO, matrícula 3.484, designado anteriormente pela portaria 033/2022 de 19 de dezembro de 2022,

publicada no B.O do Município de Angra dos Reis, ANO XVIII • Nº 1601 • 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O. do Município de Angra dos Reis nº 1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ADRIANA TERTULIANA DA SILVA - matrícula 29.603, como membro titular, em substituição a **FERNANDA CARLA MIRANDA LIMA** - matrícula 27.885, designada anteriormente na PORTARIA 011, de 26 de julho de 2022, para compor o assento no **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, na condição de conselheiros, em conformidade com a Lei nº 3.986, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 DE FEVEREIRO DE 2023

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR **PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022/SDSP.SEASS**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, a comparecer(em) no dia 09/02/2023, no horário de **09h 30min**, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada:**

NIVEL SUPERIOR		
ASSITENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
1	65	Liliane Franco Belo
2	305	Miriam de Castilho Costa
3	46	Mary Jane Dias Mattoso
PSICÓLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
1	63	Elaine Cristina da Silva
2	95	Isluane Bomfim da Conceição
3	177	Jamily Trindade dos Anjos Albano

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMINISTRATIVOS

- Do comparecimento ao Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais, comparecer no dia acima descrito.

2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL

- Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: sad-sugep.convoc@angra.rj.gov.br, prazo inicial a contar da data de 13/02/2023, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

- As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

- Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

- O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

- Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos, no horário de 09h 30min.

5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original e todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail, estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de assinar o contrato administrativo.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 003/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA, reinicie os serviços do objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE PIER DE CONCRETO SUBMERSO, PRAIA VERMELHA – ILHA GRANDE – III DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ**” Processo 2022011152 – Contrato 106/2022. A partir de 31/01/2023

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO 070/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO DE 1º REAJUSTE DE PREÇOS Nº 001/2023 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 070/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ**, Processo 2021016142.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para 1º Reajuste de Preços ao Contrato nº 070/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021

Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2021016142

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Seu valor global será reajustado de R\$ 594.665,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). para o montante de R\$ 737.384,60 (setecentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), em conformidade com o calculado na Planilha de 1º Reajuste de preços de fls. 1821 do Processo Administrativo Nº 2021016142.

Dotação Orçamentária – Nota de empenho 961/2023 – ficha 20232196, fonte 15000000 - Recursos Ordinários, dotação orçamentária 20.2023.15.451.0207.2630.44909251.15000000, no valor de R\$ 142.719,60 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 40, XI e art. 55, III, ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

HILLS CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 038/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo referente a Contratação de empresa para Execução da Clínica da família, reforma do Centro de Especialidades e Ampliação do SPA – Parque Mambucaba – Angra dos Reis-RJ

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 331.962,53 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2023.15.302.0204.3133.44905191.12110000 - Royalties, Ficha: 20222710, Empenho: 5012 de 20/12/2022 - Valor: R\$ 331.962,53 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Nota de empenho - Processo Administrativo 2019017467

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 126/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 126/2022, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, empresa especializada em serviços de engenharia para construção de cobertura para quadra poliesportiva na escola municipal Raul Pompéia – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 14/02/2023 e término em 14/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57,§ 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas. Processo Administrativo 2022014572

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018011380

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 004 ao CONTRATO Nº 068/2020/SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,** tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE,** e a **J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS, COMO CONTRATADA,** conforme solicitado pela SSA.SUPCAR no Despacho às fls. 898 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 006/2023/SUASA às fls. 903/904, e no Despacho às fls. 908 do Processo Administrativo nº 2018011380, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,** com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,** CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 91421826, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 046.424.427-74, domiciliado à Rua Lais Batista, nº 127, Verbo Divino, Barra Mansa/RJ, e do ou-

tro lado a sociedade empresária **J C DE JESUS EXAMES CARDIO-LÓGICOS**, situada na Avenida São Lucas, nº 245, São Lucas, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.013.032/0001-18, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal **Sra. JANAÍNA COSTA DE JESUS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 09.779.973-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 046.409.447-05, domiciliada na Avenida São Lucas, nº 245, São Lucas, Volta Redonda/RJ, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 004 ao CONTRATO Nº 068/2020/SSA**, com fundamento no **Art. 65, Inciso II, da Lei nº 8666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **rerratificação da CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 068/2020/SSA**, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA

A despesa com a execução do presente contrato, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha 20231693**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 113, de 02/01/2023**, no valor de **R\$ 230.974,36 (duzentos e trinta mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**; **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, Ficha 20231691**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 114, de 02/01/2023**, no valor de **R\$ 315.457,82 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas ao início de cada exercício.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

JANAÍNA COSTA DE JESUS

J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1619, de 30 de Janeiro de 2023, pg. 03, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do Contrato 009/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

Angra dos Reis, 18 de Janeiro de 2023.

Leia-se:

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Angra dos Reis, 17 de Janeiro de 2023.

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023/SDE.SEAAP

Processo nº 2023002232, o Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 0055/2023, fls. 26/32.

1º – OBJETO: Aquisição emergencial de material de carpintaria para reforma do Cais do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES CO-

MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.611.125/0001-11.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 23.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230656, Dotação nº 20.20 18.15.695.0220.2084.33903099.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023002232, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.611.125/0001-11, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AGRICULTURA,
AQUICULTURA E PESCA

DECRETO Nº 12.905, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.356.642,19 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 4.356.642,19 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2157 33903615 15010010	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO	15.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2164 33903999 15010010		2.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 15010010		20.000,00

2023 22 2201 04 122 0204 2285 33903699 15010010		200.000,00
2023 22 2201 11 363 0209 2092 33901414 15010010		20.000,00
2023 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 15010010		409.642,19
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903990 15010010		65.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 44905233 15010010		15.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 44905242 15010010		30.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903301 15010010		180.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31900401 15010010		90.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31900413 15010010		4.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010		1.200.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901104 15010010		2.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901105 15010010		240.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901107 15010010		8.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901109 15010010		8.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 15010010		10.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010		300.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 15010010		300.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010		235.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901143 15010010		280.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901145 15010010		87.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901147 15010010		30.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901150 15010010		10.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 15010010		400.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901152 15010010		30.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 15010010		156.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901199 15010010		10.000,00
TOTAL	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO	4.356.642,19

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados – Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 12.907, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.444.302,77 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 15.444.302,77 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	680,00	-
2023 20 2024 16 482 0222 1590 33903978 15000000	-	680,00
2023 20 2012 04 122 0204 2001 31911308 15000000	20.900,00	-
2023 20 2012 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	8.100,00
2023 20 2012 04 122 0204 2001 31911311 15000000	-	12.800,00
2023 20 2023 15 451 0220 1033 44905199 15000000	14.966,88	-
2023 20 2023 15 301 0129 1546 44905191 15000000	-	14.966,88
2023 20 2005 04 122 0204 2161 33903944 15000000	16.057,03	-
2023 20 2005 04 122 0204 2161 33909239 15000000	-	16.057,03
2023 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	241.744,47	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 44905224 15000000	-	241.744,47
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33901414 15000000	5.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33903099 15000000	40.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 44905299 15000000	10.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33903615 15000000	-	55.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901101 15000000	510.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901105 15000000	100.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 15000000	300.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901133 15000000	200.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901143 15000000	285.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 15000000	-	195.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 15000000	-	1.200.000,00
2023 20 2018 20 605 0220 2084 33903999 15000000	91.400,00	-
2023 20 2018 15 695 0220 2084 33903099 15000000	-	91.400,00
2023 20 2020 04 126 0225 2158 33903017 15000000	48.000,00	-
2023 20 2020 04 122 0204 2001 31901150 15000000	-	48.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	571.503,49	-

2023 20 2023 15 451 0207 1372 44905191 15000000	-	571.503,49
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15000000	156.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2005 31909110 15000000	-	156.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901151 15000000	500.000,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901109 15000000	50.000,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901107 15000000	50.000,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901105 15000000	150.000,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901133 15000000	150.000,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901104 15000000	-	84.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901137 15000000	-	600.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901174 15000000	-	120.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31900401 15000000	-	96.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	6.000,00	-
2023 20 2025 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	6.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	830.000,00	-
2023 20 2023 15 302 0184 3133 44905191 15000000	-	830.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 7064 33903699 15000000	5.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903963 15000000	-	5.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31901108 15000000	5.000,00	-
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31901309 15000000	-	5.000,00
2023 20 2012 04 122 0204 2753 44905299 15000000	33.954,26	-
2023 20 2012 04 122 0204 2753 44905233 15000000	-	15.865,00
2023 20 2012 04 122 0204 2753 44905242 15000000	-	18.089,26
2023 20 2012 12 361 0213 2115 33903999 15000000	21.038,50	-
2023 20 2012 12 361 0213 2115 44905242 15000000	-	21.038,50
2023 20 2012 12 361 0213 2645 33903999 15000000	6.818,90	-
2023 20 2012 12 361 0213 2645 44905242 15000000	-	6.818,90
2023 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 15000000	50.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 15000000	30.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0231 2246 33903953 15000000	216.490,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903953 15000000	-	296.490,00
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	10.000,00	-
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903996 15000000	-	5.000,00
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903096 15000000	-	5.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	238.200,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901150 15001001	-	60.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901150 15001001	-	40.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 15001001	-	4.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 15001001	-	85.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 15001001	-	5.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 15001001	-	1.500,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901143 15001001	-	12.000,00

2023 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 15001001	-	25.000,00
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901101 15001001	-	3.100,00
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901133 15001001	-	1.250,00
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901137 15001001	-	550,00
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901151 15001001	-	250,00
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31911308 15001001	-	550,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 15001001	1.295.560,24	-
2023 20 2012 12 361 0213 1453 44903017 15001001	-	21.384,00
2023 20 2012 12 365 0213 1453 44903017 15001001	-	4.050,00
2023 20 2012 12 367 0213 1453 44903017 15001001	-	648,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33904015 15001001	-	186.340,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44903017 15001001	-	6.318,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905233 15001001	-	34.903,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905242 15001001	-	238.468,34
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905239 15001001	-	16.572,10
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905233 15001001	-	85.671,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905242 15001001	-	323.005,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905239 15001001	-	3.314,42
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905233 15001001	-	193.553,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 15001001	-	142.540,96
2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905239 15001001	-	3.314,42
2023 20 2012 12 361 0214 2731 44903017 15001001	-	35.478,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31909401 15001002	30.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31900414 15001002	-	30.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903910 15001002	590,80	-
2023 27 2701 04 122 0204 2209 33909239 15001002	-	590,80
2023 27 2701 10 122 0183 1315 33903099 15001002	100.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0183 1315 33903615 15001002	100.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0183 1315 33903999 15001002	100.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 15001002	450.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 15001002	50.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903099 15001002	10.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903009 15001002	200.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 15001002	50.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903950 15001002	50.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 15001002	60.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33904007 15001002	-	1.170.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 15001002	100.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 15001002	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905242 15001002	18.711,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33909239 15001002	-	18.711,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 15001002	700.000,00	-

2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 15001002	-	700.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010	14.097,42	-
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33901416 15010010	-	11.097,42
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903022 15010010	-	3.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2236 33903036 16000000	1.334.079,30	-
2023 27 2701 10 301 0183 2236 33903099 16000000	400.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2236 33903999 16000000	496.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2236 44905208 16000000	300.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903917 16000000	200.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 16000000	-	2.142.455,39
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900410 16000000	-	82.546,44
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 16000000	-	211.190,25
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901110 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901152 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901109 16000000	-	12.060,36
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901131 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901142 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901104 16000000	-	209.850,21
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901143 16000000	-	21.976,65
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901150 16000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33904016 16000000	341.200,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 16000000	-	341.200,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	110.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903016 16000000	-	110.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 44905208 16000000	70.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 16000000	60.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903016 16000000	-	130.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903099 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903016 16000000	-	30.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903917 16000000	230.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33904016 16000000	-	230.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2232 33903999 16000000	1.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2232 33904016 16000000	-	1.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2164 33903999 16000000	40.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2728 33903950 16000000	477.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 16000000	-	517.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2221 33903999 16210000	1.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2221 33904016 16210000	-	1.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903917 16320000	100.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903016 16320000	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903917 16350000	204.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16350000	-	204.000,00

2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903632 16600000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903301 16600000	-	20.000,00
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 17040004	53.672,76	-
2023 20 2020 15 572 0208 1561 44905199 17040004	-	53.672,76
2023 20 2023 15 301 0129 1557 44905191 17040006	1.023.000,00	-
2023 20 2023 15 301 0129 1558 44905191 17040006	353.000,00	-
2023 20 2023 15 301 0129 1559 44905191 17040006	300.000,00	-
2023 20 2020 15 572 0208 1561 44905199 17040006	-	1.676.000,00
2023 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 17040006	157.637,72	-
2023 20 2025 15 452 0220 2069 44905210 17040006	-	157.637,72
2023 20 2025 15 452 0220 2069 33903999 17040006	20.000,00	-
2023 20 2025 15 452 0220 2748 33903999 17040006	-	20.000,00
2023 20 2023 15 301 0129 1570 44905191 17040007	830.000,00	-
2023 20 2020 15 572 0208 1561 44905199 17040007	-	830.000,00
TOTAL	15.444.302,77	15.444.302,77

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16320000 = Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

17040007 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DECRETO Nº 12.908, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 33.072,68 (trinta e três mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE CONVÊNIOS OU DE INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO – R\$ 33.072,68 (trinta e três mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 04 122 0204 2331 44909302 15700000	Transferências da União Decorrentes de Convênios ou de Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	33.072,68
TOTAL		33.072,68

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15700000 - Transferências da União Decorrentes de Convênios ou de Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 318/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2023, da Secretaria de Administração, datado de 03 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR SUELLEN FARIA SHIOSE, matrícula 19047, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Verbas

Indenizatórias, do Departamento de Folha de Pagamento, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 23 de fevereiro a 10 de março de 2023, durante as férias do titular Danilo da Silva Ribeiro, matrícula 26274.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA N.º 009/2023/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial n.º 066/2022 e Atas de Registro de Preços n.º 481/2022 e n.º 482/2022 da Secretaria de Administração, o qual houve a participação da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** tendo como vencedoras as empresas **ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA** e **DOCE ANGRA TURISMO LTDA**, firmado em 22/12/2022, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JOSÉ PASSARO NETO**, **matrícula n.º 3500207**, Coordenador Técnico de Planejamento e Organização de Atividades, para exercer a fiscalização do contrato, através das Notas de Empenho n.º 58/2023 e n.º 59/2023, referente as **Atas de Registro de Preços n.º 481/ 2022 e n.º 482/2022**, Processo n.º 2023002416, onde houve a participação da Fundação de Turismo na formação das referidas atas, cujo objeto é a “contratação de empresa para fornecimento de passagens marítimas para atendimento, sob demanda, à Fundação de Turismo de Angra dos Reis, quanto ao ordenamento turístico e promoção turística”, no período de vigência da Ata.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **WAGNER DIAS DO NASCIMENTO**, **matrícula 3.500.191**, para exercer a suplência da referida gestão das Atas de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

26 DE JANEIRO DE 2023

MARC OLIHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 044/2023

- TIAGO CEZAR MARINHO, matrícula 744...

LEIA-SE:

A T O N.º 044/2023

- TIAGO CEZAR MARINHO, matrícula 7744...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
20 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 106/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0018.2.44-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores **DÉBORA DOS SANTOS GONÇALVES**, Analista Parlamentar, matrícula 7062, **WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR**, Técnico de Administração, matrícula 5271 e **ALESSANDRA PEDRO FERREIRA (FISCAL SUPLENTE)**, Auxiliar Legislativo, matrícula 5177, como fiscal do Termo de Inexigibilidade n.º 002/2023/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE**, CNPJ n.º 33.352.394/0001-04, cujo objeto é o fornecimento estimado de água para o exercício

de 2023, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ATO Nº 107/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0020.2.44-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores **ALESSANDRA PEDRO FERREIRA**, Auxiliar Legislativo, matrícula 5177, **WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR**, Técnico de Administração, matrícula 5271 e **DÉBORA DOS SANTOS GONÇALVES (FISCAL SUPLENTE)**, Analista Parlamentar, matrícula 7062, como fiscal do Termo de Inexigibilidade n.º 001/2023/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, CNPJ Nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia com ligações a longa distância, eventualmente realizadas através da operadora 021, para o exercício de 2023, tendo como base, o consumo dos exercícios anteriores desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ATO Nº 108/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0021.2.44-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores **WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR**, Técnico de Administração, matrícula 5271, **DÉBORA DOS SANTOS GONÇALVES**, Analista Parlamentar, matrícula 7062, e **ALESSANDRA PEDRO FERREIRA (FISCAL SUPLENTE)**, Auxiliar Legislativo, matrícula 5177, como fiscal do Termo de Inexigibilidade n.º 002/2023/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ n.º 33.000.118/0001-79, cujo objeto é o serviço de telefonia para o exercício de 2023, tendo como base, o consumo dos exercícios anteriores, com ligações de longa distância eventualmente realizadas através da operadora 031.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ATO Nº 109/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00265.1.53-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, o servidor **MIGUEL ANGELO CAMPOS DA SILVA**, Subsecretário de Controle e Planejamento das Secretarias, matrícula 8278, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusi-

vamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 110/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00266.1.53-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, o servidor **IDERLAN CADILHA CUNHA**, Subsecretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8279, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 111/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000268.2.59-2023;

R E S O L V E:

1 – Criar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais – CABP, em atendimento à norma legal.

2 – A **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE**

BENS PATRIMONIAIS - CABP, tem as seguintes finalidades e atribuições:

2.1 - Avaliar as condições de uso, desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras circunstâncias que tornem os bens inservíveis à Câmara Municipal, dentro do processo de baixa patrimonial;

2.2 - Atender a quaisquer demandas da Subsecretaria de Patrimônio com relação a avaliação e tombamento de bens patrimoniais, classificação contábil, classificação da natureza dos bens adquiridos quanto a sua durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade, de acordo com a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

2.3 - Dar suporte e deliberar sobre quaisquer outras questões pertinentes à Subsecretaria, analisando também processos, bens e valores, quando necessário;

2.4 – Proceder a reavaliação de bens patrimoniais, dentro das novas normas da Contabilidade Pública, determinando valores, vida útil, valor residual a todos aqueles que, no decorrer do exercício, apresentarem a demanda de reavaliação.

3 – Os servidores do Poder Legislativo, se necessário, deverão disponibilizar informações e documentos pertinentes aos bens patrimoniais em vistoria ou análise, cooperando com a Comissão no desempenho dos trabalhos.

4 – Os trabalhos da Comissão serão realizados em consonância com as regras e procedimentos de gestão de bens patrimoniais.

5 – As ações da Comissão serão, necessariamente, iniciadas através de solicitação expressa em processo e encerrada com relatórios conclusivos e/ou deliberativos.

6 – Devido à complexidade e a continuidade necessária aos trabalhos realizados pela CABP, integrarão esta Comissão 03 (três) servidores efetivos da CMAR, sendo 1 Presidente e 2 Membros.

7 - Os servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados em valores determinados pela Presidência da Casa Legislativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 112/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000268.2.59-2023;

R E S O L V E:

1 – Designar membros, com efeitos a contar de 04 de março de 2023 a 31 e dezembro de 2024, para a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais - CABP** da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 111/2023, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

MARA CRISTINA RIBEIRO MARÇAL – matrícula 5170

MEMBROS:

FLÁVIA GAMA CAMPOS – matrícula 6523

MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR – matrícula 4529

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 113/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000178.2.5-2022;

R E S O L V E:

1 - Criar a presente **Comissão Temporária para acompanhar a revisão da Lei Municipal nº 412/95 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Angra dos Reis)**, cujos trabalhos e estudos serão apresentados pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração à comissão mista instituída pela Portaria nº 1532/2022 expedida pelo Prefeito Municipal.

2 - A COMISSÃO DE REVISÃO DA LEI 412/95, tem as seguintes finalidades e atribuições:

2.1 - Integrar servidores com formação técnica ou experiência nas áreas jurídica, contábil e controladoria do serviço público municipal.

2.2 - Coletar as informações vigentes, confrontando com as análises e propostas de alterações apresentadas pelo IBAM, bem como

as sugestões apresentadas pelos servidores da comissão instituída pela portaria supracitada, com o objetivo de esclarecer e sintetizar as principais propostas de alterações.

2.3 - Com base nas informações acima coletadas, fazer uma análise se as alterações observam os princípios constitucionais da Administração Pública.

2.4 – Coletar e instruir os trabalhos da Comissão com outras informações e orientações técnicas relevantes, com diligências às demais secretarias e servidores, solicitando inclusive suporte técnico de outras áreas, se necessário.

2.5 - A Comissão deverá realizar no mínimo uma reunião mensal, para avaliar o andamento dos trabalhos de acompanhamento e execução, acompanhando em paralelo o cronograma de trabalho da comissão instituída pela Portaria nº 1532/2022 da Prefeitura Municipal.

3- Todos os documentos emitidos ou coletados por esta comissão farão parte do processo supracitado.

4- A Comissão emitirá relatório conclusivo para subsidiar deliberações o Presidente, Vereadores e Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, quando do envio da Mensagem do Projeto de Lei pelo Poder Executivo.

5- O presente Ato terá seus efeitos retroativos a contar de 01/02/2023, com validade até 31/03/2023, podendo encerrar antes ou ser prorrogada, dependendo do cronograma dos trabalhos da Comissão da Portaria 1532/2022.

6- Os servidores designados para compor a referida Comissão serão remunerados com os seguintes valores mensais: Presidente: R\$ 1.000,00 (mil reais) e os demais membros R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

7 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 114/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000178.2.5-2022;

R E S O L V E:

1 – Designar membros, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, para compor a **Comissão Temporária para acompanhar**

a revisão da Lei Municipal nº 412/95 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Angra dos Reis), da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 113/2023, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR, matrícula nº 228

MEMBROS:

ARETHA GOIS DE SOUZA, matrícula nº 5674

ARIANE SANTOS DE SOUZA FAUSTO, matrícula nº 6037

CHARLSON HAROLDO SERIQUE RODRIGUES, matrícula nº 5275

JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO, matrícula nº 6041

MARCOS AURÉLIO PINHEIRO, matrícula nº 184

STEFANI ALVES ROSA, matrícula nº 6045

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Vacinação antes da volta às aulas

Ação que acontece no sábado, em vários bairros, inclui imunização contra a Covid-19 e febre amarela, entre outras do calendário nacional

Com o objetivo de atualizar o calendário vacinal das crianças e aumentar a cobertura contra a Covid-19 para toda a população, no sábado, 4 de fevereiro, a Secretaria Municipal de Saúde vai realizar uma ação de vacinação em diversas unidades de saúde da cidade, no período próximo da volta às aulas.

A imunização com vacinas do calendário nacional e Covid-19 vai acontecer das 9h às 16h nas seguintes unidades: ESF Monsuaba, ESF Jacuecanga, Clínica da Família do Centro, ESF Japuíba 2/3, ESF Bracuí, Clínica da Família do Frade e Parque Mambucaba módulo 4. Para se vacinar, é necessário levar cartão de vacina, cartão do SUS e CPF.

O público-alvo relacionado à vacina da Covid-19 é a partir dos 3 anos de idade. No caso da multivacinação, a imunização é voltada às crianças de dois meses em diante. Em ambos os casos não há necessidade de agendamento prévio.

